

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO BRASIL:
A LUTA POR INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS**

BRUNA FRANCISCO DE FARIAS

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO BRASIL:
A LUTA POR INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

BRUNA FRANCISCO DE FARIAS

Sob a Orientação da Professora Dra.

Monica A. Del Rio Benevenuto

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, como parte das exigências para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Seropédica, RJ.
Novembro de 2024

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Fp

FARIAS , Bruna Francisco de , 2002-
Pessoas com deficiências no Brasil: A luta por
inclusão e direitos sociais. / Bruna Francisco de
FARIAS . - Seropédica/RJ, 2024.
61 f.

Orientadora: Monica Benevenuto . Trabalho de
conclusão de curso(Graduação). -- Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro, Serviço Social , 2024.

1. Pessoas com deficiências. 2. Protagonismo . 3.
Resistência . 4. Busca por igualdade social . I.
Benevenuto , Monica , 1964-, orient. II Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro. Serviço Social III.
Título.

Bruna Francisco de Farias

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO BRASIL: A LUTA POR INCLUSÃO E
DIREITOS SOCIAIS**

Trabalho de conclusão submetido como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Serviço Social**, pelo curso de graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Data da aprovação: 12 de novembro de 2024.

Prof. Doutora Monica A. Del Rio Benevenuto (Orientadora – examinadora 1)
DHSS - UFRRJ

Prof. Doutora Carmem Oliveira Frade (examinadora 2)
DHSS - UFRRJ

Prof. Doutor Jose Ricardo da Silva Ramos (examinador 3)
DTPE - UFRRJ

Seropédica, RJ
2024



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**Pessoas com deficiências no Brasil:
A luta por inclusão e direitos sociais**

Bruna Francisco de Farias

Orientação: Monica A. Del Rio Benevenuto

RESUMO: O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo analisar o quão significativo foi e continua sendo a trajetória das lutas pela construção de políticas para a população com deficiências no Brasil, bem como, identificar se há eficiência em sua implementação, e pleno acesso. Além de expor a caminhada repleta de violações até o alcance das primeiras legislações de proteção social, através do processo de inclusão, e de ocupação destes nos espaços sociais. Para apresentar esta análise, foi realizada a seguinte metodologia: uma pesquisa bibliográfica, na qual utilizamos preferentemente autores alinhados à perspectiva social da deficiência em diferentes concepções; dados de pesquisas de organizações não governamentais; e legislações que formam a proteção social das pessoas com deficiências (Neste trabalho englobamos pessoas com todos os tipos de deficiência, e considerando que uma pessoa pode ter mais de uma deficiência, o termo é usado no plural). O intuito deste trabalho é o de abordar, de forma sintetizada, este percurso histórico e seus reflexos contemporâneos, sem intenção de esgotamento da temática.

Palavras-chave: Igualdade; Protagonismo; Resistência; Direitos sociais.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**People with disabilities in Brazil:
The fight for inclusion and social rights**

Bruna Francisco de Farias

Orientação: Monica A. Del Rio Benevenuto

ABSTRACT: This final paper aims to analyze how significant the trajectory of the struggles for the construction of policies for the population with disabilities in Brazil was and continues to be, as well as to identify whether there is efficiency in their implementation and full access. In addition, it exposes the path full of violations until the achievement of the first social protection legislation, through the process of inclusion, and the occupation of these in social spaces. To present this analysis, the following methodology was used: a bibliographical research, in which we preferably used authors aligned with the social perspective of disability in different conceptions; data from research by non-governmental organizations; and legislation that forms the social protection of people with disabilities (In this work, we include people with all types of disabilities, and considering that a person can have more than one disability, the term is used in the plural). The purpose of this work is to address, in a summarized way, this historical path and its contemporary reflections, without intending to exhaust the subject.

Keywords: Equality; Protagonism; Resistance; Social rights.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO 1 - Pessoas com deficiências como inválidos, incapazes e defeituosos.....	20
QUADRO 2 - Pessoas com deficiências como portadoras, com necessidades e especiais.....	22
QUADRO 3 - Pessoas com deficiências como portadoras de direitos especiais; com deficiência.....	24
QUADRO 4 - Principais artigos referentes a Pessoas com Deficiências.....	34
TABELA 1 - Proporção da população com deficiências de 2 anos ou mais. Brasil 2022.....	36
TABELA 2 - Pessoas com idade acima de 25 anos de idade que concluíram, pelo menos, o ensino básico. Brasil, 2022.....	36
TABELA 3 - Taxa de analfabetismo por grupos de idade. Brasil, 2022.....	37
TABELA 4 - Taxa de participação na força de trabalho nas grandes regiões. Brasil, 2022.....	38
TABELA 5 - Taxa de informalidade das pessoas de 14 ou mais de idade por nível de instrução. Brasil, 2022.....	38
QUADRO 5 - Alguns dos principais eventos mobilizados após o AIPD.....	52
QUADRO 6 - Propostas apresentadas no 3 Encontro Nacional de Entidades de Pessoas com Deficiências.....	53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEDEV - Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais

ACIC - Associação Catarinense de Integração ao Cego

AIPD - Ano Internacional da Pessoa com Deficiência

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade

CID - Classificação Internacional de Doenças

CORDE - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência

CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

FEBEC - Federação Brasileira de Entidade de Cegos

FENASP - Federação Nacional Pestalozzi

FENAPAE - Federação Nacional das Apaes

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

LDB - Lei de Diretrizes Bases da Educação

MDPD - Movimento pelos Direitos das Pessoa com Deficiência

ONU - Organização das Nações Unidas

OEA - Organização dos Estados Americanos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 UMA ANÁLISE AO PROCESSO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO BRASIL	11
1.1 Um olhar para as fases que marcaram este processo histórico	11
1.2 Adaptação ao modelo social da deficiência	15
1.3 Terminologia para se referir a pessoas com deficiências.....	18
2 EVOLUÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	26
2.1 Declarações e tratados internacionais que tiveram impacto no Brasil.....	26
2.2 Um olhar para as legislações brasileiras destinadas a categoria.....	32
3 MOVIMENTOS SOCIAIS: PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA	41
3.1 Movimento pestalozziano	43
3.2 Movimento apaeano	45
3.3 Movimento vida independente	47
3.4 Coletivo feminista Helen Keller de mulheres com deficiência	48
3.5 Movimento vidas negras com deficiência importam	49
3.6 Representação e participação de movimentos de pessoas com deficiências em espaços decisórios	50
3.6.1 Participação de movimentos de pessoas com deficiências na assembleia constituinte .	50
3.6.2 Participação de movimentos de pessoas com deficiências no ano	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57

INTRODUÇÃO

O interesse em fazer deste trabalho uma análise do processo de reconhecimento das pessoas com deficiências como sujeitos de direitos no Brasil, surgiu durante a realização de um trabalho acadêmico com tema similar para as disciplinas “Política social e Serviço Social” e “Políticas Sociais II” cursadas no terceiro período de graduação do curso de Serviço Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Conforme este trabalho acadêmico foi sendo desenvolvido, paralelamente com os debates promovidos nas demais disciplinas daquele mesmo período, uma perspectiva crítica sobre a temática foi se desenvolvendo, me firmando em contraposição a negação de direitos.

Apesar do debate em torno da luta das pessoas com deficiências no Brasil ter ganhado força já há algumas décadas, notoriamente a problemática ainda tem sido colocada em posição de algo a ser introduzido e não continuado, encarada como um “assunto ainda recente” percebo que o olhar para o processo que sucedeu a conquista por cidadania a esta parcela da população ainda é superficial, devido a invisibilização desta trajetória histórica que perpassa toda formação da sociedade brasileira.

Por se tratar de uma parcela da população que por muito tempo teve sua existência ignorada, taxados como “inválidos” e/ou “incapazes”, foram excluídos da sociedade por séculos o que os impediu de conviver socialmente, atos que ainda geram efeitos nos dias atuais, nos levando a refletir sobre o fato de que após séculos de exclusão e segregação, o que se espera como resultado de tantas lutas por direitos sociais é minimamente que estes direitos já conquistados sejam eficientes o suficiente para atender a toda população com deficiências. Então, porque nem todos os direitos sociais são plenamente acessados por pessoas com deficiências? Será que ao compreender o capacitismo constituído ao longo da formação social de nossa sociedade compreenderemos também o motivo pelo qual ainda não há, de fato, igualdade em termos de ocupação nos espaços que sistematizam a sociedade? Certamente as respostas para estas questões nos levarão a contemplar o quão importante e necessário foram e continuam sendo o engajamento dos movimentos sociais pela criação e aplicação das legislações que amparam este público.

No Brasil há uma certa concentração de pesquisas no que se refere à educação inclusiva. Apesar dessa conquista, outro motivo que estimulou a análise deste trabalho foi perceber que ainda existe uma certa carência de produções acadêmicas voltadas ao debate relacionado a pessoas com deficiências de um modo geral, que consequentemente, procrastina discussões emergentes sobre o tema, e acarretam, de certa forma, na invisibilidade das

dificuldades que estes ainda encontram para acessar seus direitos. Soma-se a isso a dificuldade que ainda há em discutir a problemática desfocando a direção que vem sendo enquadrada aos termos exclusão e inclusão, sem expandir ou aprofundar o debate que passa pela negação de direitos humanos, pelo preconceito enraizado socialmente até a conquista de visibilidade dos maiores movimentos e organizações sociais **de e para** pessoas com deficiências, bem como a participação ativa da categoria no processo de reconhecimento dos mesmos como seres de direito.

Por acreditar que, inegavelmente, ainda deve ser considerado escasso o acervo de produções voltadas ao que se refere à luta de pessoas com deficiências no Brasil, foi realizado um levantamento de publicações entre artigos científicos que abordam ou que estejam relacionados a esta questão,¹ e a partir disso caberá a cada um de nós perguntar a si mesmo se esta luta está, ou não, recebendo a atenção e a visibilidade necessária para se tornar uma luta de toda sociedade e superar o preconceito.

Por mais que este trabalho de conclusão de curso não traga em sua análise a atuação do assistente social juntamente ao público em questão, esses números são importantes para que possamos contemplar o quão ausente a categoria profissional se encontra perante um debate que demandou e continua a demandar por sua intervenção. Outrossim, para reforçar o motivo pelo qual se fez tão necessária a criação de legislações de inclusão social, e a importância que há em nos mantermos posicionados como pesquisadores em prol de que estas políticas sejam implementadas com toda eficiência. Somente após dedicarmos olhares a uma realidade que é exposta em nosso dia a dia, porém de forma crítica e consciente, que perceberemos o quanto ainda é preciso para que toda luta por uma sociedade inclusiva, a torne de fato.

Para realizar a pesquisa foi utilizada uma revisão bibliográfica de caráter qualitativo, que de acordo com Sousa et al (2021.p. 67) “Não basta realizar uma revisão bibliográfica que não irá contribuir no desenvolvimento, deve conter conhecimentos significativos que colaboram com a evolução do trabalho”. Deste modo, foi promovido um levantamento em

¹Em uma busca feita entre os anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social, fazendo um recorte desde o ano de 2015 até o último evento ocorrido no ano de 2023, entre centenas de artigos científicos publicados, apenas 20 trabalhos foram encontrados que envolvem qualquer temática relacionada a pessoas com deficiências. Já no Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, foram analisados os anais dos dois últimos anos em que o evento foi realizado, e no ano de 2018, a seção de trabalhos em formato de Apresentação Oral continha um total de 900 publicações, dentre este número, apenas 6 eram sobre pessoas com deficiências, já entre os trabalhos em forma de Pôster, dentre 80, apenas 2 abordavam a temática em questão, e nenhum trabalho relativo às Mesas Temáticas Coordenadas. No ano de 2022, o mesmo evento conteve na seção Apresentações Oraís um total de 620 trabalhos, no entanto, apenas 6 sobre debates acerca de qualquer questão relacionada a pessoas com deficiências, também teve apenas 1 apresentado em forma de Pôster entre um total de 74, e nenhum nas Mesas Temáticas Coordenadas.

produções científicas que permeiam a jornada de luta e posseção de direitos humanos e sociais de pessoas com deficiências. A linha teórica se ancora no autor e Assistente Social Romeu Sasaki, que foi um grande defensor da educação inclusiva e dedicou anos de sua vida contribuindo para a visibilidade das pautas levantadas por pessoas com deficiências. Ainda vale destacar que este se trata de um dos principais autores que trabalha a problemática que envolve o processo de inclusão, já que o mesmo foi responsável por algumas das mais importantes contribuições teóricas para o estudo da temática dentro e fora da categoria profissional de assistentes sociais, sendo referência de estudo para diversas áreas de pesquisa.

Também foi realizada uma pesquisa documental, entre legislações nacionais, declarações e tratados internacionais, e em alguns documentos *on-line* disponibilizados por organizações filantrópicas para pessoas com deficiências. De acordo com Gil (2002, p. 46) “a pesquisa documental apresenta uma série de vantagens. Primeiramente, há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados.” E ainda é dito por Sá-Silva et al (2009) que “a pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos.” Deste modo, acredito que tal pesquisa foi utilizada de maneira essencial para complementar a pesquisa bibliográfica e enriquecedora para o debate proposto neste trabalho, cujo objetivo foi o de promover um olhar crítico sobre a trajetória das pessoas com deficiências na busca por inclusão e direitos sociais. Inicialmente foi realizado um resgate do processo de inclusão das pessoas com deficiências na sociedade brasileira, observando os fatores predominantes em cada período e sua influência neste processo. São destacadas as mudanças ocorridas ao longo deste processo devido às aderências de novas perspectivas para se entender a deficiência, que também se refletiram nos termos utilizados para se referir às pessoas com deficiências, além das formas de se pensar proteção social que vinham com o engajamento de organizações e movimentos sociais, que pressionam o Estado a avançarmos em termos de legislações e assim, de políticas destinadas à proteção e inclusão deste público.

Este trabalho está dividido em três capítulos, com o primeiro intitulado “Pessoas com deficiências e o processo de inclusão”, dividido em três tópicos, dedica-se em acompanhar o processo de reconhecimento das pessoas com deficiências como sujeitos, cidadãos tão dignos de respeito quanto qualquer outro. Significa dizer que não deve ser excluído ou adaptado à sociedade, ou seja, não deve encontrar impedimentos em espaços públicos que os impeçam de usufruir ou de desenvolverem-se plenamente. Este capítulo também instiga a compreensão sobre a necessidade em respeitar a população com deficiências, abolindo de fato, termos capacitistas que foram normalizados durante toda formação da sociedade brasileira.

Sequencialmente, o capítulo “Evolução dos direitos sociais para pessoas com deficiências” faz menção à evolução dos direitos de pessoas com deficiências no Brasil sob influência de documentos internacionais que impactaram a forma de se pensar proteção e inclusão social para este público. Após serem internalizadas foram imprescindíveis para a criação de novas legislações que dizem respeito à maneira como as pessoas com deficiências precisam ser vistas para serem ativamente incluídas como parte da sociedade. No entanto, este capítulo também busca expor o quanto à implementação das políticas destinadas à categoria precisam ser revistas e avaliadas de modo a continuar buscando a eficiência necessária para atender toda a população com deficiências e alcançar a sociedade que há décadas vem sendo idealizada pelos movimentos e organizações sociais.

Por fim, o capítulo “Movimentos sociais: protagonismo e resistência” traz a participação ativa das pessoas com deficiências mediante ao processo de reconhecimento dos mesmos como seres de direito. Este capítulo apresenta a magnitude do protagonismo das pessoas com deficiências junto às organizações sociais, atentando para a visibilidade conquistada por esta parcela da população, de modo a ressaltar a resistência após séculos sendo silenciada, e a força que surge num cenário no qual ainda predomina a exaustiva negação de direitos humanos.

1. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL

Este capítulo analisa o processo sócio-histórico de inclusão das pessoas com deficiências no Brasil. Discorre sobre as mudanças que foram ocorrendo ao longo deste processo, com ênfase a resistência deste público que se insere na história como parte da sociedade posicionando-se em prol de uma perspectiva social, para o modo de se entender a deficiência, que impulsiona uma grande transformação na maneira como se organiza a sociedade, que passa a receber esta população em posição de reconhecimento destes como seres de direito e respeito, aproximando a sociedade brasileira de uma possível inclusão plena.

1.1. Um olhar para as fases que marcaram este processo histórico

Certamente a história de luta das pessoas com deficiências é extremamente longa, assim como toda a problemática que as envolve. Neste capítulo o intuito é provocar o leitor a mergulhar neste histórico processo que nos leva a refletir sobre a grandiosidade que está na ocupação de pessoas com deficiências nos espaços sociais, considerando uma trajetória inteira marcada por atos de repreensão e discriminação. Isso porque, somente após um resgate, compreendemos as raízes do preconceito e do isolamento que nos permite contemplar a relevância do surgimento de movimentos sociais como resistência às opressões deste processo discriminatório, e analisar, de forma crítica, a persistência por parte da sociedade em limitar o direito à ocupação e à participação ativa na sociedade.

De acordo com alguns autores a cultura de exclusão existia antes mesmo do país passar pela colonização portuguesa. Entre nossos nativos já seria comum a prática de excluir pessoas que nasciam com qualquer tipo de deficiência visível, em certos casos, a exclusão não se tratava de um desagrupamento ou de sua segregação, mas sim do extermínio. Figueira (2021, p. 17) afirma que:

Muitos relatos de historiadores e antropólogos registram várias práticas de exclusão entre os índios. Quando nascia uma criança com deformidades físicas, era imediatamente rejeitada, acreditando-se que traria maldição para a tribo, dentre outras consequências. Uma das formas de se livrar desses recém-nascidos era abandoná-los nas matas, ou tirá-los de montanhas e, nas radicais atitudes, até sacrificá-los em chamados rituais de purificação.

Apesar dos motivos que os levavam a tais ações relatados pelo autor, o mesmo afirma ainda que esta doutrina não era aplicada em todas as tribos:

Por outro lado, há relatos que afirmam a existência sim de poucos índios com deficiência. Em meados do século XVI, Jean de Léry (1534 – 1611) – missionário europeu nascido em La Margelle, França, cuja obra escrita resultou em grande valor

histórico e etnográfico – esteve no Brasil, conviveu muito de perto com os nossos indígenas. Nomeado pastor em 1560, começou a escrever suas experiências brasileiras. Entre suas obras, está “viagem a terra do Brasil” de 1578, uma fonte de imenso valor para o estudo das origens do país, narrando a vida e os costumes dos tupinambás e a história da França Antártica. Traduzida em Latim, Alemão e Holandês, foi publicada no Brasil em 1961, onde, em certo trecho, Léry chegou a afirmar: “Não são maiores nem mais gordos que os europeus; são, porém, mais fortes, mais robustos, mais entroncados, mais bem dispostos e menos sujeitos a moléstias, havendo entre eles muito poucos coxos, disformes, aleijados ou doentios”. Embora não havendo mais detalhes, tal afirmação leva-nos a supor que nem todas as tribos praticavam a política de exclusão. (IBID. pág.18-19).

É extremamente delicado abordar uma temática, tão comum entre nós, numa perspectiva tão incomum. A escassez de registros relacionados às experiências entre os povos indígenas e as pessoas com deficiências naquele momento formam uma certa restrição referente à temática e em sua abordagem. Para Pereira, (2017, p.84) “de acordo com os historiadores a sobrevivência de uma pessoa com deficiências em grupos nativos de humanos era impossível, porque o ambiente era agressivo e ríspido e essas pessoas representavam um fardo para o grupo.”. Mas entendemos que enquanto alguns povos utilizavam o ato do extermínio, por outro lado, outros teriam adotado diferentes perspectivas e tratamentos aqueles que apresentassem alguma deficiência, isso nos alerta a não generalizar a prática, e sim a refletir sobre tais atos de extermínios que ocorriam em certas tribos, ações que poderiam ser guiadas por crenças em maldições ou na purificação, deveriam ser pensadas como a origem do capacitismo² e da discriminação, mesmo considerando que naquele período histórico a ideia da “menos valia” ainda não predominava em território brasileiro. Outrossim, poderíamos sugerir que se tratava de uma cultura existente entre os nossos, antes mesmo do processo de colonização, ou seja, o hábito de extermínio no Brasil de pessoas com deficiências inicia-se em próprio solo, podendo haver diversos motivos para tais atos.

De todo modo, o período denominado por Sassaki (1997) como a fase da exclusão social ocorreu, de diferentes formas e períodos em todas as partes do mundo. Mas intensamente na Idade Média, com a maior concentração de relatos na Grécia Antiga. Conforme Pereira (2017) a deficiência ou a “deformidade” como costumava ser chamada foi associada a inferioridade até meados do século XX, mesmo após o enfraquecimento e posteriormente o fim da cultura do extermínio, a exclusão social se manteve durante quase todo o período da colonização portuguesa no Brasil a partir de 1530, desta vez, com a chamada fase da “segregação social”. De acordo com o autor, “O cristianismo combateu, dentre outras práticas, a eliminação dos

² [...] o capacitismo é uma espécie de rede de crenças capaz de realizar uma compreensão corporal particular padrão, fazendo com que seja projetado sobre o outro. Assim, essa concepção lê as pessoas com deficiência como não iguais e menos aptas para realizar tarefas cotidianas, uma espécie de estado diminuído do ser humano, [...] (Soares; Pereira, 2022, p. 1244).

filhos nascidos com deficiência” (Pereira, *ibidem*, p. 85). Com a chegada dos europeus, houve também a infiltração de fortes influências religiosas em nosso território, alterando consideravelmente interpretações que constituíam o formato de sociedade. Segregar se torna o mais adequado por um determinado período, manter pessoas com deficiências vivas é transformado em um tipo de dever a ser cumprido, movido pelas crenças catolicistas e protestantes, certamente ainda bem distante de uma perspectiva de “aceitação”, muito menos de respeito.

A visão religiosa dominante durante o período da Idade Média (476 – 1453) e da Idade Moderna (1453 – 1789) enxergava a deficiência como uma punição ou um castigo divino, em que a pessoa que a possuía deveria conviver com ela para “pagar” os seus pecados.” (Martins; et al. 2021).

Esta interpretação da religião cristã estabelece o enraizamento do isolamento social da pessoa com deficiência, a discriminação que predominava colocava estes seres numa posição de “invalidez” relativa à produtividade e por isso “incapaz” de conviver socialmente. Neste período, inicialmente foi construído um assistencialismo que tratava de adaptar a pessoa com deficiência a uma sociedade excludente. “Excluída da sociedade e da família, pessoas com deficiências eram geralmente atendidas em instituições por motivos religiosos ou filantrópicos e tinham pouco ou nenhum controle sobre a qualidade da atenção recebida.” (Sasaki, 1997, p. 112). Até este momento, a perspectiva de proteção se pautava em mantê-las à margem dos demais. Claramente, os “cuidados” prestados por estas instituições de caridade não cogitava, em primeiro momento, contribuir para que fossem desenvolvidas possibilidades de alcançar a autonomia, pois claramente ainda não se pensava em inclusão.

É incontestável que a mudança no tratamento das pessoas com deficiências, oriunda da religiosidade, tirou este público de uma posição de “não seres” dignos de vida, para seres possuidores de alma. Apesar do espanto que pode vir a surgir de um olhar contemporâneo sob esta evolução, esta compreensão por parte da população de um modo geral marca esta fase e ressalta o fato de que estamos tratando de uma parcela da população que durante muitos anos não teve apenas sua existência ignorada mas impedida. Anteriormente à crença cristã o ser com deficiência era pessoa com uma vida reduzida a nada, posteriormente, o “não ser” é promovido a um ser inferiorizado. Segue assim, por um longo período, pertencentes ao grupo dos mais miseráveis, sem acesso à educação, emprego, ou qualquer outra coisa que insinuasse inclusão social.

Apesar do olhar da medicina para pessoas com deficiências ter se iniciado já no século XIX, como é apontado por Figueira:

A Medicina passou a influenciar o modo de se conceber a deficiência. Com a criação das cadeiras de Cirurgia e de Medicina e Cirurgia, em 1808, na Bahia e no Rio de Janeiro respectivamente, que passaram, em 1832, a Faculdades de Medicina, vários médicos passaram a se preocupar com a questão e, mais tarde, tiveram atuação direta como diretores ou professores das primeiras instituições brasileiras voltadas para esse público. (Figueira, 2021. pág. 85).

É somente a partir do fim da década de 1960 que se inicia a busca por inserção deste público nos espaços sociais como educação, trabalho, família e lazer movidos pela integração social (Sassaki, 1997). Neste momento no Brasil, é quando há o engajamento do modelo médico da deficiência com a ideia de tratar as pessoas com deficiências para adequá-las à sociedade. Este processo de intervenção médica também é conhecido devido às múltiplas contribuições para o público em questão.

Iniciou-se de forma gradual pós-guerra mundial já que muitos soldados que retornaram precisaram de reabilitação, e assistência social e psicológica para voltar a assumir ocupações rentáveis. Aos poucos os atendimentos prestados pelas instituições foram se especializando por tipo de deficiência, entretanto as prestações de serviços ainda possuíam caráter segregacionista, pois de acordo com Sassaki (1997) a expectativa dessas instituições era de promover de forma isolada um ambiente parecido com o que é vivenciado pelos demais na sociedade, transformando estes espaços em um sistema social ofertando trabalho, lazer, educação e até mesmo moradia. Certamente por se tratar de um preconceito enraizado socialmente por muitos anos, cada avanço ocorria de forma extremamente lenta, iniciando em uma determinada década e só ganhando engajamento e apresentando resultados décadas depois, assim acontece com as fases que marcam a história das pessoas com deficiência no Brasil, e a fase da Integração Social é introduzida, mas ainda carregando vestígios da cultura segregacionista.

Enquanto inicialmente a integração foi pensada como a necessidade de criar um mundo à parte para que pessoas com deficiências pudessem conviver entre elas mesmas, o fortalecimento do trabalho médico junto a este público, mais pautado na reabilitação, compreendia-se em adaptar a pessoa com deficiência para integrá-la aos meios sociais em convívio com os demais. Conforme Sassaki (1997, p. 34):

[...] a integração social, afinal de contas, tem consistido no esforço de inserir na sociedade pessoas com deficiência que alcançaram um nível de competência compatível com os padrões sociais vigentes. A integração tinha e tem o mérito de inserir o portador de deficiência na sociedade, sim, mas desde que ele esteja de alguma forma capacitado a superar as barreiras físicas, programáticas e atitudinais nela existentes. Sob a ótica dos dias de hoje, a integração constitui um esforço unilateral tão somente da pessoa com deficiência e seus aliados (a família, a instituição especializada e algumas pessoas da comunidade que abracem a causa da inserção social), sendo que estes tentam torná-la mais aceitável no seio da sociedade. Isto reflete o ainda vigente **modelo médico da deficiência**.

A problemática que envolve esta fase e consequentemente o modelo que a agrega, está no fato de que a culpabilização do indivíduo não traz resultados reais, por não ser o indivíduo, o verdadeiro problema. A ideia de “tratar”, “melhorar” ou “habilitar” a pessoa para exercer atividades consideradas “normais” não funciona até porque, como uma pessoa pode ser adaptada a um espaço que não foi criado pensando nela? Conforme concluiu Nallin (1994, p. 171)

Se, por um lado, o discurso dominante em reabilitação enfatiza a necessidade de se incrementar as capacidades restantes do cliente, por outro lado, a sua análise revela um enfoque no distúrbio, na doença, na deficiência. E o modelo médico aplicado à reabilitação. Existe o diagnóstico, o tratamento e a 'cura', como se a complexa questão da integração social das pessoas deficientes pudesse ser resolvida por uma operação, uma prótese, ou seja, lá o que for.

Isso também se remete ao fato de que a integração proposta não englobava todas as pessoas com deficiências, já que para serem integradas à sociedade era necessário “superar” suas limitações de alguma forma, se provando capaz de ocupar tal espaço. Pereira explica como se dava esta questão no âmbito educacional.

No Brasil a integração se fortalece na Década de 80, onde as escolas especiais preparavam alguns alunos que seriam transferidos para as escolas chamadas regulares. Quem superava as suas dificuldades adquiria o direito de transferência para a escola comum e os deficientes tinham que se adequar às propostas educacionais. (Pereira, 2017. pág. 91)

Visto isto, era previsto o descontentamento das pessoas que não eram integradas e daquelas que foram inseridas na sociedade sob a lógica de adequação. Deste modo, os anos 90 inicia-se com a percepção de que tal modelo de integração não visaria uma possível inclusão relativa à ocupação dos espaços de maneira igualitária para todas as pessoas com deficiências. Por isso, internamente já havia movimentos que defendiam outra concepção de deficiência, e a busca por aderência por parte do estado e da sociedade como um todo pela aderência a inclusão social acontece simultaneamente ao desenrolar deste período de integração. Ainda durante a predominância do modelo médico, organizações de pessoas com deficiências e familiares já se articulavam para apresentar o modelo social da deficiência e junto a este, levar o Brasil a um novo período histórico, chamado fase da inclusão.

1.2. Adaptação ao modelo social da deficiência e a fase da inclusão

Importante salientar que o modelo social da deficiência não vai contra aos cuidados biomédicos ou suas contribuições para o público em questão, muito pelo contrário, pois este tem também como pauta defender tais avanços medicinais para a assistência médica destes. No entanto, a filosofia abordada por cada modelo é o que gera uma contraposição entre seus

defensores. A forma como a deficiência foi vista e compreendida por tantos séculos é o que enraizou o capacitismo nas sociedades, fazendo com que este preconceito se mantivesse até os dias atuais.

A mudança na compreensão da deficiência se consolida com a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada no ano de 2007 em Nova York e aprovada no Brasil por decreto legislativo no ano de 2008.

Advindo do movimento social das pessoas com deficiência na Inglaterra, essa concepção de deficiência tem por objetivo fomentar a emancipação das pessoas com deficiência para que percebam criticamente qual o lugar que ocupam na sociedade (França. 2013. p. 60).

O fato da aderência ao modelo social ser extremamente recente diz sobre as dificuldades que ainda existem, em tornar a sociedade realmente inclusiva.

A sociedade cria barreiras com relação a atitudes (medo, desconhecimento, falta de expectativas, estigma, preconceito), ao meio ambiente (inacessibilidade física) e institucionais (discriminações de caráter legal) que impedem a plena participação das pessoas” (Junior; Martins. 2010, p. 14).

Compreendemos que as limitações não são intrínsecas à pessoa e sim ao ambiente em que está inserida, isso porque o modelo social da deficiência aborda sua causalidade a partir da forma como a sociedade está estruturalmente construída. Isso se refere às questões ligadas às dimensões arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal. Já para o modelo médico, a causa está na própria pessoa. De acordo com Bernardes e Araújo:

Segundo o modelo médico, a abordagem da deficiência toma como ponto de partida a realidade biológica do comprometimento. Sendo assim, a deficiência seria um atributo ou característica do indivíduo, causada diretamente por doença, trauma ou outra condição de saúde, que requer algum tipo de intervenção de profissionais para “corrigir” ou “compensar” o problema. (Bernardes; Araújo. 2012. p. 2436).

Neste caso, pela deficiência ser entendida como algo que gera restrições para a inclusão, sejam elas físicas ou intelectuais, deveria ser de responsabilidade do indivíduo a auto colocação de si mesmo nos espaços sociais ou a “superação” de sua deficiência, podendo contar com a intervenção médica para ingressar nesses espaços, por meio do ajuste ou da adaptação do mesmo ao ambiente a ser inserido. O modelo social é colocado por pessoas com deficiências contra esta filosofia de se pensar deficiência e ao formato de integração social atrelado ao modelo médico.

Quando paramos para analisar a forma como vem sendo colocada a questão da deficiência nos dias atuais, percebemos que ainda há certa dificuldade por parte das pessoas sem deficiência em entender que não ir contra a assistência médica, não significa que estar em

consonância com o modelo médico. O que deve ser deixado claro é que assim como uma pessoa sem deficiência, obviamente, pessoas com deficiências também ficam doentes e necessitam de atendimentos médicos, porém, deficiência não deve ser pronunciada ou compreendida como sinônimo de doença, mas devemos ter ciência que algumas doenças podem acarretar uma deficiência.

Será que podemos afirmar que a sociedade brasileira está de fato organizada em consonância com o modelo social? Esta questão é pertinente ao se considerar o fato de que a perspectiva e a análise médica no Brasil ainda é a que gera maior impacto na vida de uma pessoa com deficiência em diferentes aspectos e em âmbitos sociais, já que, como afirmado por Bernardes e Araújo (2012, p. 2438) “[...] os médicos, chancelados pela legislação vigente, exercem controle sobre aspectos fundamentais da vida de pessoas com deficiência ao definir se elas devem ou não trabalhar, que tipo de escola devem frequentar, quais serviços e benefícios podem receber.”

Por mais que o Brasil tenha avançado em relação ao número de legislações e políticas públicas voltadas à proteção social desta população, a forma de se pensar deficiência associada ao modelo médico ainda influencia muito em como estas políticas são elaboradas, implementadas e avaliadas. Se o modelo social constitui a deficiência a partir da interação da pessoa com o ambiente, ou seja, a deficiência é um produto da forma como a sociedade está estruturada fisicamente e etc, muitas normas ainda carregam a essência do modelo médico, mesmo que paralelamente também haja aspectos característicos do modelo social, pois quase sempre nos textos de tais leis há como exigência para seu cumprimento um diagnóstico médico.

Certamente ainda existem muitas contraposições entre os estudiosos a respeito da concepção que cada modelo apresenta sobre a deficiência, como é explicado por França (2013, p. 63):

Além disso, por desconsiderar a relação entre saúde e deficiência, o Modelo Social define como independente a lesão da deficiência, criando um aparentemente contrassenso num quadro em que a deficiência depende da lesão física, mesmo sendo essa condição necessária para a manifestação da deficiência.

Na perspectiva de pensamento de França (2013), deve ser pontuado que o estágio pleno da inclusão só será alcançado quando houver, de fato, a compreensão de que não se trata apenas de como a deficiência se manifesta em uma determinada pessoa, como é explicado no guia produzido pelo Coletivo Feminista Helen Keller (2020, p. 41):

O que queremos chamar sua atenção é para o fato de que não podemos ser reduzidas a uma lesão, a um impedimento corporal. Os avanços das ciências da saúde devem nos trazer conforto e funcionalidade, dentro dos limites de cada corpo, sem que haja uma idealização de cura – porque, muitas vezes, ela não ocorrerá e as pessoas precisam ter dignidade e respeito independentemente do corpo que possuem.

Se faz importante destacar que o modelo social deve interpretar a forma de se pensar deficiência, a partir das problemáticas enfrentadas por uma pessoa no processo de inclusão, ou seja, baseando-se na maneira em que é dada a interação entre uma pessoa com deficiência e as restrições que se manifestam dentro dos sistemas que há em uma sociedade, como é exposto por Sassaki (1997, p.47)

- seus ambientes restritivos;
- suas políticas discriminatórias e suas atitudes preconceituosas que rejeitam a minoria e todas as formas de diferenças;
- seus discutíveis padrões de normalidade;
- seus objetos e outros bens inacessíveis do ponto de vista físico;
- seus pré-requisitos atingíveis apenas pela maioria aparentemente homogênea;
- sua quase total desinformação sobre necessidades especiais e sobre direitos das pessoas que têm essas necessidades;
- suas práticas discriminatórias em muitos setores da atividade humana.

Podemos dizer que a fase da inclusão social está num percurso em consonância com a apreensão do modelo social da deficiência, visto que, entendemos que no Brasil o compromisso com o dever de incluir e não de integralizar toma força apenas a partir da aderência da concepção do modelo social de forma hegemônica pela população com deficiências. Muitas são as discussões em torno da definição deste modelo, e certamente, também sobre a definição de deficiência, entretanto, em meio a concordâncias e discordâncias, salientamos que o modelo social da deficiência deva ser considerado de forma mais respeitosa, já que certamente este é o defendido pelo público mais interessado em alcançar a igualdade de direitos que tanto vem sendo buscada e negada há séculos, são os oprimidos pelo preconceito, e como foi dito por Sassaki (1997, p. 41) “Os praticantes da inclusão se baseiam no modelo social da deficiência”.

Existem outras abordagens que preenchem o arcabouço teórico do modelo social da deficiência, resguardando sua concepção contra críticas postas desde sua aderência. Aprofundar sobre tais abordagens requer um estudo mais específico e de maior domínio sob tema, por isso, aqui não se estenderá a tamanho aprofundamento, que pode vir a ser desenvolvido em futuras pesquisas.

1.3. Terminologias para se referir às pessoas com deficiência

Foram muitos os termos utilizados para se referir às pessoas com deficiências até ser estabelecida a atual expressão adotada, sobretudo devido a pressão dos movimentos sociais organizados dentro e fora do Brasil, e como explica Sassaki, (2003, p.10):

Em todas as épocas e localidades, a pergunta que não quer calar-se tem sido esta, com alguma variação: “Qual é o termo correto - portador de deficiência, pessoa portadora

de deficiência ou portador de necessidades especiais?” Responder esta pergunta tão simples é simplesmente trabalhoso, por incrível que possa parecer.

Cada termo já utilizado representa, de um modo geral, a forma como a sociedade lida com a deficiência apresentada por cada pessoa, variando ao longo dos anos, pois o acolhimento dedicado a estas foi mudando conforme as influências de aspectos culturais, religiosos ou medicinais que predominavam em determinado momento histórico (Sassaki, 2003). É recente o momento em que o conceito de pessoa com deficiência deixa de transmitir apenas perspectivas do modelo médico que interpretava a deficiência como algo intrínseco à pessoa e passa a priorizar o modelo social da deficiência. “Em oposição à expressão “pessoa portadora”, “pessoa com deficiência” demonstra que a deficiência faz parte do corpo e, antes de tudo, ser pessoa humana.” (Júnior; Martins. 2010. pág. 15). Um termo que foi utilizado em diversos documentos oficiais, como em legislações e até mesmo a própria constituição federal, “Portador” insinua a deficiência como se pudesse ser algo aplicável ou não, como um detalhe ligado à pessoa que a porta, porém no art. 2 da Lei nº 13.146 é descrito que:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

A expressão “portador de deficiência” acarreta o equívoco em simular que a pessoa poderia deixar de “portar” a deficiência, entretanto ao se tratar um característico individual, como de uma pessoa cega, por exemplo, porque partir da possibilidade desta ser ou não reversível, afinal reverter para o quê? Este termo mascara o fato de que a deficiência faz parte do indivíduo, e as limitações nem sempre são impostas pela deficiência, mas sim do ambiente que se insere tal pessoa.

Esta virada se concretiza com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovada pelo Brasil em 2008 e promulgada em 25 de agosto de 2009 pelo decreto nº 6.949.

Marco para os Direitos Humanos e para o público destinatário, a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência afirmou a importância do protagonismo dessas pessoas, na medida em que endossou o tema do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência de 2004: Nada sobre nós, sem nós. (Filho; Ferreira. 2013. p. 111).

A participação ativa das pessoas com deficiências atrelada a organizações sociais na elaboração da convenção da ONU libertou esta população de terminologias que estigmatizam a deficiência. “A construção de uma verdadeira sociedade inclusiva passa também pelo cuidado com a linguagem. Na linguagem se expressa, voluntariamente ou involuntariamente, o respeito

ou a discriminação em relação às pessoas com deficiência.” (Sassaki. 2003, pg. 1). A contribuição do Brasil para o evento foi extremamente significativa para militantes que compõem os movimentos sociais pela reparação histórica de oportunidades para pessoas com deficiências e defensores da igualdade social de um modo geral.

A Convenção e sua ratificação pelo Estado brasileiro foram importantes conquistas do movimento político das pessoas com deficiência, uma vez que consolidaram os avanços do movimento: definiram o termo deficiência como resultado da interação entre a pessoa e o ambiente e estabeleceram referências legais baseadas nos direitos humanos, na inclusão e na participação plena. (Júnior; Martins. 2010. pág. 93).

Foram muitos avanços desde a fase da exclusão social até meados do século XX quando se iniciou o período de inclusão e as perspectivas de dimensões sociais passaram a ganhar força no Brasil e em muitos outros países. A convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência foi um divisor de águas neste processo, e os seminários realizados em solo nacional deu voz a representantes da sociedade civil e do estado brasileiro, abrindo espaço para que nossa população preenchesse, com resultados idealizados, com base firmada em toda uma história de luta e reivindicação. O termo utilizado para se referir a este público é resultado de mais uma conquista, nos referimos a pessoas com deficiências, porque os mesmos se posicionaram como possuidores do direito de serem nomeados pelo termo que os atribui respeito e dignidade.

É interessante analisar a forma como se deu a evolução dos termos ao longo dos anos e acompanhar este processo é extremamente importante para a composição deste trabalho, assim são reproduzidos, de forma adaptada, alguns quadros elaborados por Sassaki (2003) que faz uma cronologia de conceitos que foram empregados expondo a discriminação contida na história do público em questão. Apesar de cada termo estar associado ao período que conduz a maneira como a sociedade compreende a deficiência, este não camufla o capacitismo atrelado a tais expressões, mas também reporta a resistência que sustentou a longa busca por cidadania. O quadro 1 sintetiza o quanto esta categoria foi desvalorizada pela população.

Quadro 1 - Pessoas com deficiências como inválidos, incapazes e defeituosos.

ÉPOCA	TERMOS E SIGNIFICADOS	VALOR DA PESSOA
No começo da história, durante séculos. Romances, nomes de instituições, leis, mídia e outros meios mencionavam “os inválidos”. Exemplos: “A reabilitação profissional visa a proporcionar aos beneficiários inválidos ...” (Decreto federal nº 60.501, de 14/3/67, dando	“os inválidos”. O termo significava “indivíduos sem valor”. Em pleno século 20, ainda se utilizava este termo, embora já sem nenhum sentido pejorativo. Outro exemplo: “Inválidos insatisfeitos com lei relativa aos ambulantes” (Diário Popular, 21/4/76).	Aquele que tinha deficiência era tido como socialmente inútil, um peso morto para a sociedade, um fardo para a família, alguém sem valor profissional. Outros exemplos: “Servidor inválido pode voltar” (Folha de S. Paulo, 20/7/82). “Os cegos e o inválido” (Isto É, 7/7/99).

nova redação ao Decreto nº 48.959-A, de 19/9/60).		
Século 20 até +- 1960. “Derivativo para incapacitados” (Shopping News, Coluna Radioamadorismo, 1973). “Escolas para crianças incapazes” (Shopping News, 13/12/64). Após a I e a II Guerras Mundiais, a mídia usava o termo assim: “A guerra produziu incapacitados”, “Os incapacitados agora exigem reabilitação física”.	“os incapacitados”. O termo significava, de início, “indivíduos sem capacidade” e, mais tarde, evoluiu e passou a significar “indivíduos com capacidade residual”. Durante várias décadas, era comum o uso deste termo para designar pessoas com deficiência de qualquer idade. Uma variação foi o termo “os incapazes”, que significava “indivíduos que não são capazes” de fazer algumas coisas por causa da deficiência que tinham.	Foi um avanço da sociedade reconhecer que a pessoa com deficiência poderia ter capacidade residual, mesmo que reduzida. Mas, ao mesmo tempo, considerava-se que a deficiência, qualquer que fosse o tipo, eliminava ou reduzia a capacidade da pessoa em todos os aspectos: físico, psicológico, social, profissional etc.
De +- 1960 até +- 1980. Crianças defeituosas na Grã-Bretanha tem educação especial” (Shopping News, 31/8/65). No final da década de 50, foi fundada a Associação de Assistência à Criança Defeituosa – AACD (hoje denominada Associação de Assistência à Criança Deficiente). Na década de 50 surgiram as primeiras unidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.	“os defeituosos”. O termo significava “indivíduos com deformidade” (principalmente física). “os deficientes”. Este termo significava “indivíduos com deficiência” física, mental, auditiva, visual ou múltipla, que os levava a executar as funções básicas de vida (andar, sentar-se, correr, escrever, tomar banho etc.) de uma forma diferente daquela como as pessoas sem deficiência faziam. E isto começou a ser aceito pela sociedade. “os excepcionais”. O termo significava “indivíduos com deficiência mental”.	A sociedade passou a utilizar estes três termos, que focalizam as deficiências em si sem reforçarem o que as pessoas não conseguiam fazer como a maioria. Simultaneamente, difundia-se o movimento em defesa dos direitos das pessoas superdotadas (expressão substituída por “pessoas com altas habilidades” ou “pessoas com indícios de altas habilidades”). O movimento mostrou que o termo “os excepcionais” não poderia referir-se exclusivamente aos que tinham deficiência mental, pois as pessoas com superdotação também são excepcionais por estarem na outra ponta da curva da inteligência humana.

Fonte: Adaptado de Sassaki, 2003.

Inválidos, incapacitados e defeituosos, estes termos demonstram a forma como as pessoas com deficiências eram enxergadas desde o século XVI até meados do século XX. alguns autores como Oliveira e Szymanski (2021, p. 132) vão dizer que: “para elas, restavam os rótulos de “degenerados”, “aqueles que são defeituosos na sua gênese” ou “monstros” (aquilo que não era gente, segundo a Biologia).” Infelizmente não se pode afirmar que, em pleno século XXI, ainda não haja pessoas que carreguem este julgamento a pessoas com deficiências.

Portanto as pessoas com deficiência no decorrer dos séculos sempre foram vistas por um viés desfavorável, as mesmas já passaram por associações a termos depreciativos como maldição, incapazes, doentes, inferiores, entre outros, essas expressões citadas demonstram a marginalização, preconceito e impugnação da sociedade por essas pessoas, esta predisposição a exclusão dos considerados como diferentes pode ser explicada por uma perspectiva cultural, pois como Tylor elucida os costumes,

crenças, hábitos, entre outros caracteres culturais, são assimilados pelo indivíduo que pertence a uma sociedade, mediante isso para romper com essa tradição de preconceito, se faz necessário ocorrer uma mudança gradativa de conceitos, paradigmas e padrões sociais com o escopo que a população brasileira consiga superar esse negativo histórico que cerca as pessoas com deficiência, isso tudo somente poderá ser efetivado por meio da ampliação de discussões sobre o tema, a construção de debates públicos, a publicação de obras científicas que versem sobre esse tema, são fundamentais para fomentar a inclusão social destes. (Alves, 2021, p. 607-608.).

Por mais que atualmente exista o termo “pessoas com deficiência” que atribui dignidade àqueles que formam esta categoria, o movimento por conscientização e respeito a este público deve se manter inerente a luta por inclusão plena, pois sabemos que um preconceito praticado por séculos sem qualquer tipo de punição deixa vestígios, e claramente, um passado marcado por violações ainda tem reflexos na atualidade. No quadro 2 é possível perceber a mudança na representação dessa categoria.

Quadro 2 - Pessoas com deficiências como portadoras, com necessidades especiais, e especiais.

ÉPOCA	TERMOS E SIGNIFICADOS	VALOR DA PESSOA
De 1981 até +- 1987. Por pressão das organizações de pessoas com deficiência, a ONU deu o nome de “Ano Internacional das Pessoas Deficientes” ao ano de 1981. E o mundo achou difícil começar a dizer ou escrever “pessoas deficientes”. O impacto desta terminologia foi profundo e ajudou a melhorar a imagem destas pessoas.	“pessoas deficientes”. Pela primeira vez em todo o mundo, o substantivo “deficientes” (como em “os deficientes”) passou a ser utilizado como adjetivo, sendo-lhe acrescentado o substantivo “pessoas”. A partir de 1981, nunca mais se utilizou a palavra “indivíduos” para se referir às pessoas com deficiência.	Foi atribuído o valor “pessoas” àqueles que tinham deficiência, igualando-os em direitos e dignidade à maioria dos membros de qualquer sociedade ou país. A Organização Mundial de Saúde (OMS) lançou em 1980 a Classificação Internacional de Impedimentos, Deficiências e Incapacidades, mostrando que estas três dimensões existem simultaneamente em cada pessoa com deficiência.
De +- 1988 até +- 1993. Alguns líderes de organizações de pessoas com deficiência contestaram o termo “pessoa deficiente” alegando que ele sinaliza que a pessoa inteira é deficiente, o que era inaceitável para eles.	“pessoas portadoras de deficiência”. Termo que, utilizado somente em países de língua portuguesa, foi proposto para substituir o termo “pessoas deficientes”. Pela lei do menor esforço, logo reduziram este termo para “portadores de deficiência”.	O “portar uma deficiência” passou a ser um valor agregado à pessoa. A deficiência passou a ser um detalhe da pessoa. O termo foi adotado nas Constituições federais estaduais e em todas as leis e políticas pertinentes ao campo das deficiências. Conselhos, coordenadorias e associações passaram a incluir o termo em seus nomes oficiais.
De +- 1990 até hoje. O art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 2, de 11/9/01, explica que as necessidades especiais decorrem de três situações,	“pessoas com necessidades especiais”. O termo surgiu primeiramente para substituir “deficiência” por “necessidades especiais”. daí a expressão	De início, “necessidades especiais” representava apenas um novo termo. Depois, com a vigência da Resolução nº 2, “necessidades especiais” passou

uma das quais envolvendo dificuldades vinculadas a deficiências e dificuldades não vinculadas a uma causa orgânica.	“portadores de necessidades especiais”. Depois, esse termo passou a ter significado próprio sem substituir o nome “pessoas com deficiência”.	a ser um valor agregado tanto à pessoa com deficiência quanto a outras pessoas.
Mesma época acima. Surgiram expressões como “crianças especiais”, “alunos especiais”, “pacientes especiais” e assim por diante numa tentativa de amenizar a contundência da palavra “deficientes”.	“pessoas especiais”. O termo surgiu primeiramente para substituir “deficiência” por “necessidades especiais”. daí a expressão “portadores de necessidades especiais”. Depois, esse termo passou a ter significado próprio sem substituir o nome “pessoas com deficiência”.	O adjetivo “especiais” permanece como uma simples palavra, sem agregar valor diferenciado às pessoas com deficiência. O “especial” não é qualificativo exclusivo das pessoas que têm deficiência, pois ele se aplica a qualquer pessoa.

Fonte: Adaptado de Sassaki, 2003.

Acrescentar o substantivo “pessoas” utilizando como adjetivo “deficientes” demonstra evolução na maneira de compreender a categoria, enquanto os termos analisados anteriormente nem sequer consideravam as pessoas, que devido a sua deficiência eram reduzidas a nada, como seres sem valor. Já o termo “pessoas deficientes” enxerga que antes da deficiência há uma pessoa, o que representa em parte a conscientização da população em olhar para a categoria em questão como seres humanos. No entanto, é preciso deixar claro que a ter uma deficiência, foi motivo de vergonha e humilhação durante séculos. A progressão exposta no quadro 2 representa a falta de consenso que sempre esteve presente nos debates que se referem às pessoas com deficiência.

Conforme já abordado, se uma pessoa não “porta” deficiência, então está claro que este termo além de não ser aderido por pessoas com deficiências, também não deve ser aplicado em documentos oficiais como respeito à luta e a busca desse público por cidadania. Atentamos ao que é dito por Sassaki:

Em um debate virtual ocorrido em abril de 2009, um dos participantes propôs o uso da expressão “pessoa com diferença funcional” em substituição ao termo “pessoa com deficiência”, alegando ele que a palavra ‘deficiência’ era pejorativa. Oponho-me a tal substituição, pois o termo proposto traz no seu bojo um eufemismo, na mesma linha das expressões que já foram superadas ao longo da história, tais como “pessoa com capacidades especiais”, “pessoa com eficiências diferentes”, “pessoa com habilidades diferenciadas”, “pessoa com capacidades especiais”, “pessoa com capacidades diferentes”, “pessoa d-Eficiente”, “pessoa especial”, “portador de necessidades especiais”, “portador de direitos especiais”, “portador de diferença mental” e “pessoa verticalmente prejudicada”. (Sassaki, 2010, p. 14).

Podemos entender o motivo pelo qual o autor se refere como eufemismo a termos que também estão expressos no quadro 2, como “pessoas especiais” que substitui o adjetivo “deficiente” para o termo “especiais”, que inclusive é utilizado com frequência nos dias atuais, isso deixa claro as tentativas de camuflar a deficiência de alguma forma. Como foi dito, a deficiência foi associada à vergonha por muito tempo, e o termo “especial” empregado como

um elogio em substituição ao termo deficiência, sendo na verdade, um desrespeito a esta população. Cada pessoa possui singularidades, por isso este trabalho se refere ao público como pessoas com deficiências, no plural, respeitando todas as pessoas e as diferentes deficiências que cada um possa ter. O quadro 3 apresenta o maior avanço que tivemos entre as terminologias para a categoria, também dispõe sobre um novo termo que surge no início do século XXI, que apesar de não ter sido adotado, contribui, de certa forma, para enfatizarmos o que a categoria vem buscando ao longo de tantos anos.

Quadro 3 - Pessoas com deficiências como portadoras de direitos especiais; Com deficiência.

ÉPOCA	TERMOS E SIGNIFICADOS	VALOR DA PESSOA
Em junho de 1994. A Declaração de Salamanca preconiza a educação inclusiva para todos, tenham ou não uma deficiência.	“pessoas com deficiência” e pessoas sem deficiência, quando tiverem necessidades educacionais especiais e se encontrarem segregadas, têm o direito de fazer parte das escolas inclusivas e da sociedade inclusiva.	O valor agregado às pessoas é o de elas fazerem parte do grande segmento dos excluídos que, com o seu poder pessoal, exigem sua inclusão em todos os aspectos da vida da sociedade. Trata-se do empoderamento.
Em maio de 2002. O Frei Betto escreveu no jornal O Estado de S.Paulo um artigo em que propõe o termo “portadores de direitos especiais” e a sigla PODE. Alega o proponente que o substantivo “deficientes” e o adjetivo “deficientes” encerram o significado de falha ou imperfeição enquanto que a sigla PODE exprime capacidade. O artigo, ou parte dele, foi reproduzido em revistas especializadas em assuntos de deficiência.	“Portadores de direitos especiais”. O termo e a sigla apresentam problemas que inviabilizam a sua adoção em substituição a qualquer outro termo para designar pessoas que têm deficiência. O termo “portadores” já vem sendo questionado por sua alusão a “carregadores”, pessoas que “portam” (levam) uma deficiência. O termo “direitos especiais” é contraditório porque as pessoas com deficiência exigem equiparação de direitos e não direitos especiais. E mesmo que defendessem direitos especiais, o nome “portadores de direitos especiais” não poderia ser exclusivo das pessoas com deficiência, pois qualquer outro grupo vulnerável pode reivindicar direitos especiais.	Não há valor a ser agregado com a adoção deste termo, por motivos expostos na coluna ao lado e nesta. A sigla PODE, apesar de lembrar “capacidade”, apresenta problemas de uso: 1) Imaginem a mídia e outros autores escrevendo ou falando assim: “Os Podes de Osasco terão audiência com o Prefeito...”, “A Pode Maria de Souza manifestou-se a favor ...”, “A sugestão de José Maurício, que é um Pode, pode ser aprovada hoje ...” 2) Pelas normas brasileiras de ortografia, a sigla PODE precisa ser grafada “Pode”. Norma: Toda sigla com mais de 3 letras, pronunciada como uma palavra, deve ser grafada em caixa baixa com exceção da letra inicial.
De +- 1990 até hoje e além. A década de 90 e a primeira década do século 21 e do Terceiro Milênio estão sendo marcadas por eventos mundiais,	“pessoas com deficiência” passa a ser o termo preferido por um número cada vez maior de adeptos, boa parte dos quais é constituída por pessoas com	Os valores agregados às pessoas com deficiência são: 1) o de empoderamento [uso do poder pessoal para

liderados por organizações de pessoas com deficiência.	deficiência que, no maior evento (“Encontrão”) das organizações de pessoas com deficiência, realizado no Recife em 2000, conclamaram o público a adotar este termo. Elas esclareceram que não são “portadoras de deficiência” e que não querem ser chamadas com tal nome.	fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de cada um] e 2) o de responsabilidade de contribuir com seus talentos para mudar a sociedade rumo à inclusão de todas as pessoas, com ou sem deficiência.
--	---	---

Fonte: Adaptado de Sassaki, 2003.

Certamente para a categoria de pessoas com deficiências que continuam na busca por reparação de direitos que historicamente foram violados, o termo “portadores de direitos especiais” não cabe ao público que vem lutando unicamente por igualdade, ou seja, reconhecimento destes como dignos dos mesmos direitos que os demais. Este termo chega a ser equivocado, pois acessar espaços de lazer ou de educação, por exemplo, não se trata de um direito especial, e sim de igualdade social. O termo correto é “pessoas com deficiência”, o termo atrelado ao respeito e à dignidade, utilizado em todos os idiomas e que deve estar presente em todos os documentos oficiais.

Este capítulo trouxe sucintamente o processo de exclusão que violou de diversas maneiras direitos minimamente necessários para manter a subsistência de um ser, como também revela o pontapé inicial para a mobilização de pessoas com deficiências. Olhando mais especificamente para o Brasil, cientes que o mesmo processo ocorreu em diferentes culturas e em períodos distintos, mas todos movidos pela mesma exaustão, advinda da ignorância que gerou ódio, medo e repulsa em muitas sociedades. Também nos mostrou que a história da luta reivindicatória é de fato bastante recente em nosso país, porém a luta invisibilizada e silenciada por sobrevivência e digna convivência social inicia-se antes mesmo do período colonial. Anos após a questão das pessoas com deficiências permanecerem ligadas à religião ou à medicina, no fim da década de 70 e início de um novo período político, o assunto começa a ser abordado de forma mais representativa e social, com as próprias pessoas com deficiências assumindo sua luta, e estendendo o debate também para as ciências sociais (Figueira, 2021). Desde as primeiras fases que indicam quão odiosa era a forma como a sociedade brasileira lidava com as pessoas com deficiências, até a apreensão hegemônica do modelo social da deficiência, que diz muito sobre como a peculiaridade de cada deficiência deve ser compreendida e incluída numa sociedade apta para atender às suas necessidades e sua respectiva deficiência ou deficiências, demonstrando respeito e dignidade, seja por meio das interações em um ambiente adaptado, ou com pessoas sem deficiência conscientizadas.

2. EVOLUÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Este capítulo apresenta os avanços relativos às legislações que acarretaram políticas públicas destinadas à proteção social de pessoas com deficiências. Aborda alguns documentos que marcaram historicamente a luta por igualdade, como de esfera internacional que influenciaram a criação de algumas das mais importantes leis brasileiras, constituídas com a finalidade de avançar nas medidas de equiparação e acolhimento de pessoas com deficiências nos espaços sistêmicos da sociedade.

2.1. Declarações e Tratados Internacionais que tiveram impactos no Brasil

Durante o caminho percorrido até aqui, acompanhamos os percursos que foram levados ao alcance da visibilidade e do reconhecimento de pessoas com deficiências enquanto sujeitos de direitos. Refletimos sobre esta caminhada propondo a compreensão do quanto essa parcela da população precisou resistir aos diversos atos de violações que ignoravam todos os seus direitos, com intencionalidades desumanas, de dificultar ou até mesmo impossibilitando a sobrevivência deste segmento, sujeitando-o a diversas formas de privações e interações sociais, devido à grande intolerância enraizada na construção da sociedade brasileira. Como já foi analisado nos itens anteriores, e é enfatizado por Santos e Sales (2017), durante muitas décadas todos aqueles que nasciam apresentando alguma “anormalidade” eram considerados incapazes de conviver socialmente sendo exterminados, na maior parte das vezes, pela própria família. Por outro lado, enquanto o Estado não entendia sua responsabilidade com/para este público, a família foi por muitos anos a única rede de acolhimento de pessoas com deficiências, apesar de não ser uma realidade comum.

Várias fases foram atravessadas, entidades constituídas, e movimentos sociais organizados. Tudo isso movido pelo desejo de igualdade, inclusão e acessibilidade para compor de vez a sociedade, sem estigmas e violações. A Construção de direitos para pessoas com deficiências foi progredindo à medida que os métodos de acolhimento e proteção, destinados aos mesmos, foram se aprimorando ao longo dos anos.

Após a Segunda Guerra Mundial no ano de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU no termo de seu art. 1 afirma que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.” (ONU, 1948). Este documento foi extremamente importante neste período, já que muitos soldados sobreviventes à guerra

sofreram mutilações durante os confrontos, acarretando limitações, principalmente físicas. Mas, vale fazer a ressalva que a preocupação com a reabilitação, a dignificação do homem e a inclusão social destes mutilados, foi intensificada devido ao fato dos homens que retornaram da guerra apresentarem tais deficiências.

Dentro desse contexto, as lutas por direitos sociais já eram existentes, porém invisibilizadas ou ignoradas por aqueles que se denominavam “normais”, permanecendo assim durante grande parte do século XX. Apenas após o engajamento de alguns movimentos sociais, foi propagado o ato de manifestações de pessoas com deficiências em prol de pessoas com deficiências. Este período repleto de lutas sociais contribuiu para a urgência de ações governamentais politizadas que visassem não somente a melhores condições de vida, mas também à diminuição dos estigmas impostos pela sociedade, como os de encarar as pessoas com deficiência como inferiores ou incapazes de exercer o convívio social.

Posteriormente, em novas etapas desse processo também são iniciados os primeiros indícios de direitos, as formas de pensar proteção e acolhimento foram se aprimorando conforme a conscientização da sociedade em relação às variadas deficiências. Porém, é somente na década de 1970 que surgem os primeiros registros documentais específicos em prol das pessoas com deficiências, o que pressionou ainda mais o Estado a elaborar medidas de proteção eficazes que visassem uma verdadeira integração desta parcela da população à sociedade.

Um dos marcos desse período foi a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência Mental, promulgada pela ONU em 1971. Esse tratado defendia a garantia dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, reconhecendo a importância de integrá-las à sociedade com igualdade. Poucos anos depois, especificamente em 1975, a ONU aprova a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, que abrange todas as deficiências, focando em medidas para promover o desenvolvimento social dos mesmos.

Em 1990 é aprovada a Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos, pela Conferência Mundial Sobre Educação para Todos realizada em Jomtien (Tailândia). O evento contou com a participação de 155 líderes de diferentes países com o objetivo principal de fortalecer o direito ao acesso de todos à educação, estabelecendo como principal proposta da declaração as seguintes metas:

1. Expansão dos cuidados básicos e atividades de desenvolvimento infantil, incluídas aí as intervenções da família e da comunidade, direcionadas especialmente às crianças pobres, desassistidas e portadoras de deficiências;
2. Acesso universal e conclusão da educação fundamental (ou qualquer nível mais elevado de educação considerado "básico") até o ano 2000;

3. Melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que a percentagem convencionada de uma amostra de idade determinada (por exemplo, 80% da faixa etária de 14 anos), alcance ou ultrapasse o padrão desejável de aquisição de conhecimentos previamente definido;

4. Redução da taxa de analfabetismo adulto à metade, digamos, do nível registrado em 1990, já no ano 2000 (a faixa etária adequada deve ser determinada em cada país). Ênfase especial deve ser conferida à alfabetização da mulher, de modo a reduzir significativamente a desigualdade existente entre os índices de alfabetização dos homens e mulheres;

5. Ampliação dos serviços de educação básica e capacitação em outras habilidades essenciais necessárias aos jovens e adultos, avaliando a eficácia dos programas em função de mudanças de comportamento e impactos na saúde, emprego e produtividade;

6. Aumento da aquisição, por parte dos indivíduos e famílias, dos conhecimentos, habilidades e valores necessários a uma vida melhor e um desenvolvimento racional e constante, através de todos os canais da educação - inclusive dos meios de comunicação de massa, outras formas de comunicação tradicionais e modernas, e ação social-, sendo a eficácia destas intervenções avaliadas em função das mudanças de comportamento observadas. (ONU, 1990).

A Declaração alega que cada país poderá estabelecer suas próprias metas contanto que esteja em consonância com as metas descritas. Foi um grande marco para aquele período, sobretudo para o campo educacional, e teve maior influência no Brasil a partir do mandato de Fernando Henrique Cardoso, porém com adoção da política educacional do Banco Mundial com a ideia do “encolhimento” do que é proposto pela Declaração Mundial de Educação para Todos. Após alguns anos, outro documento é aprovado pela ONU como uma nova forma de mundializar a igualdade de oportunidades e impulsionar a todos os países a implementá-la em sua integralidade.

Orientado pelas deliberações na Assembléia Geral, o Conselho Econômico e Social, em sua primeira sessão regular de 1990, finalmente concordou em se concentrar na elaboração de um instrumento internacional de um tipo diferente. Por sua resolução 1999/26 de 20 de maio de 1990, o Conselho autorizou a Comissão de Desenvolvimento Social a considerar, em sua trigésima segunda sessão, o estabelecimento de um grupo de trabalho aberto ad hoc de peritos no governo, subvencionado por contribuições voluntárias, com o intuito de elaborar normas sobre a equiparação de oportunidades para crianças, jovens e adultos com deficiência, em íntima colaboração com as agências especializadas, os outros órgãos intergovernamentais e as organizações não-governamentais, especialmente as organizações de pessoas com deficiência. O Conselho também solicitou que a Comissão finalizasse o texto daquelas normas para consideração em 1993 e para apresentação à Assembleia Geral em sua quadragésima oitava sessão. (ONU, 1993, p.5)

As Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência foram adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas durante sua 48 sessão realizada em 1993. Este documento dispõe sobre requisitos para se alcançar a igualdade de direitos, enfatiza a necessidade de equiparação de oportunidades atravessando os diversos sistemas da sociedade,

incluindo a disponibilização e acesso aos serviços, atividades e informações que constituem uma sociedade.

As Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência foram desenvolvidas com base na experiência obtida durante a Década das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas (1983-1992). A carta Internacional de Direitos Humanos – que abrange a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais –, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulheres, assim como o Programa Mundial de Ação relativo às Pessoas com Deficiência, constituem a base política e moral para as Normas. (ONU, 1993, p.5).

Essas normas tiveram impacto significativo em muitas normativas sobre direitos para pessoas com deficiências em muitos países, inclusive no Brasil, pois a Lei n 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n 3.298/99, dispõe sobre a Política de Integração Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência tendo como base as normas de equiparação adotadas pela ONU.

A Declaração de Salamanca é um dos documentos internacionais mais importantes para a Educação Inclusiva, foi elaborada durante a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, que ocorreu em Salamanca (Espanha) no ano de 1994. Nomeada como “Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre Educação para Necessidades Especiais”, foi promovida pela UNESCO com o intuito de reforçar o direito de todos em acessar à educação. Neste documento são colocados como pontos prioritários para garantir a efetivação da inclusão de crianças e jovens com deficiências no sistema educacional, a concentração maior de planos de desenvolvimento para a educação infantil, a fim de garantir a educação de todas as crianças; planos para a transição destas crianças para a vida adulta e a preparação para o mercado de trabalho; e por fim, planos para garantir a mesma acessibilidade para meninas (Unesco, 1994).

De acordo com Pereira (2017, p. 93) “o texto apela a todos os governos e incita-os a adotar, como matéria de lei ou como política, o princípio da educação inclusiva, admitindo todas as crianças nas escolas regulares, a não ser que haja razões que obriguem a proceder de outro modo.”. Certamente, o desejável seria que este documento tivesse reflexos no maior número de países possível, para que, assim, pudéssemos estimular o movimento pela educação inclusiva em larga escala. Porém, por mais que não possamos afirmar que a Declaração de Salamanca tenha tido adesão em todas as partes do mundo, felizmente no Brasil esta Declaração teve grande influência nas políticas de educação inclusiva criadas posteriormente, inclusive na elaboração da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, como consta no corpo de seu texto: “com a Declaração de Salamanca se estabelece como

princípio que as escolas do ensino regular devem educar todos os alunos, enfrentando a situação de exclusão escolar das crianças com deficiência [...]” (Brasil. 2008, p. 14)

Outro segmento deste conjunto de tratados internacionais que deve ser destacado é a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, conhecida como a Convenção da Guatemala, aprovada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), e em seu art 2 é ressaltado que: “esta Convenção tem por objetivo prevenir e eliminar todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e propiciar a sua plena integração à sociedade.” (OEA, 1999, p. 2).

A Convenção de Guatemala foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001 reafirmando o quanto o país é aberto a novas medidas que cooperam para o alcance de uma sociedade integralmente igualitária, numa perspectiva de direitos para a pequena parcela da população brasileira com deficiências. O Decreto ainda estabelece que normas contidas no documento internacional sejam inteiramente cumpridas.

Outro destaque é a Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (CIF) que entrou em vigor a partir do ano de 2001 e que de acordo com Sassaki (2003) “substituiu a Classificação Internacional de Impedimentos, Deficiências e Incapacidades / OMS, de 1980.” A CIF é uma ferramenta que vem sendo utilizada no Brasil paralelamente com a Classificação Internacional de Doenças (CID), que foi aprovada em 1893, sendo revisada periodicamente.

A CIF possui uma abordagem “biopsicossocial” trabalhada a partir de uma junção dos modelos médico e social da deficiência, com a finalidade de se obter maior compreensão dos resultados de interações de diferentes perspectivas de funcionalidade, voltando os olhares para as condições biológicas, individuais e sociais, entendendo que tais dimensões constituem à saúde (OMS, 2003). Esta ferramenta vem sendo fortemente aderida no Brasil, e colocada como principal, por exemplo, para aquisição do Benefício de Prestação Continuada, promulgada pelo Decreto nº 6. 214/2007, que a utiliza como instrumento de avaliação considerando fatores pessoais, sociais e ambientais. Ainda de acordo com a OMS (2003) os objetivos específicos da CIF podem ser resumidos em:

- proporcionar uma base científica para a compreensão e o estudo da saúde e das condições relacionadas à saúde, de seus determinantes e efeitos;
- estabelecer uma linguagem comum para a descrição da saúde e dos estados relacionados à saúde para melhorar a comunicação entre diferentes usuários, como profissionais de saúde, pesquisadores, elaboradores das políticas públicas e o público, inclusive pessoas com incapacidades;
- permitir comparação de dados entre países, entre disciplinas relacionadas à saúde, entre os serviços e em diferentes momentos ao longo do tempo;

- fornecer um esquema de codificação para sistemas de informações de saúde.

E quanto a suas aplicações consiste em servir:

- como uma ferramenta estatística – na coleta e registro de dados (e.g., em estudos populacionais e pesquisas ou em sistemas de gerenciamento de informações);
- como uma ferramenta de pesquisa – para medir resultados, qualidade de vida ou fatores ambientais;
- como uma ferramenta clínica – na avaliação de necessidades, na compatibilidade dos tratamentos com condições específicas, avaliação vocacional, reabilitação e avaliação de resultados;
- como uma ferramenta de política social – no planejamento dos sistemas de previdência social, sistemas de compensação e projeto e implementação de políticas públicas;
- como uma ferramenta pedagógica – na elaboração de programas educativos, para aumentar a conscientização e realizar ações sociais.

Para Bernardes e Araújo (2012) a padronização da terminologia sobre deficiência colocada como meta durante a elaboração da CIF, não foi alcançada, pois ainda é necessário superar as complexidades postas nos procedimentos da utilização desta ferramenta no cotidiano, e ainda haveria falta de consenso tanto sobre a utilidade desta ferramenta, quanto na definição de quem tem e de quem não tem deficiência. Já Farias e Buchalla (2005) além de pautarem a complexidade da aplicação desta ferramenta, reafirmando o que já foi colocado pelos autores anteriormente citados, estas também destacam a variabilidade do contexto sociocultural de cada país, que traz dificuldades para a proposta de comparação de dados entre os países que utilizam a CIF.

É importante destacar que parte destes primeiros documentos foram publicados durante o período em que vivenciávamos o que abordamos como “fase da integração social”, também nomeada por Pombo (2018) como a “fase do tratamento das pessoas com deficiência”. Por isso, posteriormente passaram por algumas alterações, já que de início esses primeiros documentos que defendiam os direitos das pessoas com deficiências transmitiam a ideia de que os mesmos deveriam ser “tratados” para serem adaptados à sociedade. Após a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2007), promulgado no Brasil pelo Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009 algumas perspectivas destas primeiras legislações mudam de forma mais explícita, com a mudança do conceito de deficiência.

2.2. Um olhar para as políticas públicas e legislações brasileiras destinadas à categoria

É imprescindível o resgate de uma figura que marcou o processo de inclusão do Brasil, o jornalista Thales Ramalho que iniciou sua vida política em 1954 e sua atuação no estado de Pernambuco tanto como repórter quanto como político. Porém nosso destaque se remete a partir de 1970 quando Ramalho se empenha, de forma ativa, nos movimentos políticos durante a transição brasileira para o estado democrático. Neste percurso, após sofrer um derrame cerebral que deixou seu lado esquerdo paralisado, se manteve à frente de grandes construções políticas. Como uma pessoa com deficiência conseguiu aprovar em 1978 a emenda constitucional nº 12, na qual em seu artigo único, assegura às pessoas com deficiência melhorias em que se refere às condições sociais e econômicas (Brasil, 1978).

Na lei nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989, em seu art 1, “ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.” (Brasil, 1989). Esta lei também estabelece as competências da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (CORDE) que teve importantes participações no processo de luta por direitos humanos juntamente aos movimentos sociais. Já o decreto 3.298/99, regulamenta a lei 7.853/89, e faz menção à primeira conceituação de deficiência. A partir deste decreto é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE) dirigido no período de 2002 a 2006 por Adilson Ventura, que é uma pessoa com deficiência.

A lei nº 8.742/1993 mais referenciada como a “Lei Orgânica da Assistência Social” que integra o tripé da seguridade social, estabelece entre muitos outros, o direito da pessoa com deficiências em acessar os serviços da Política de Assistência Social, tendo entre diversos serviços que visam atender as demandas desta população, a concessão do benefício de prestação continuada (BPC). Este benefício é destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no valor de um salário-mínimo mensal, que deve contribuir para suprir as necessidades mínimas que garantam a sobrevivência desta pessoa com deficiência, e quando possível, para sua autonomia.

O Decreto nº 3.298/1999 regulamenta a lei nº 7.853/1989, de outubro de 1989 que dispõe sobre a Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, além de consolidar as normas de proteção, e dar outras providências. E o Decreto nº 5.296/2004 traz algumas alterações relativas ao Decreto anterior, e ainda regulamenta as leis nº 10.048, de novembro de 2000, que prevê atendimento prioritário a grupos específicos, inclusive a pessoas com deficiências em diversos espaços, como por exemplo, nos transportes coletivos, nos

espaços públicos e também estabelecimentos privados, entre outros. O Decreto nº 10.098, de dezembro de 2000, estabelece as normas para a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiências.

Uma importante legislação específica para pessoas surdas é a de nº 10.436/2002, que consolidou a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Esta lei representa um marco principalmente para a população surda do Brasil, como a conquista de um direito linguístico, além de impulsionar a educação para este público, pois a lei também prevê a inclusão da Libras na grade curricular dos cursos de formação de professores. O Decreto nº 5.626/2005, regulamenta esta lei e ainda dispõe sobre a formação de tradutores e guias-intérpretes de Libras, profissão regulamentada alguns anos depois pela lei nº 12.319/2010, abrindo espaço para estes no mercado de trabalho, tanto nos órgãos públicos através de concursos quanto no setor privado.

No que se refere ainda sobre o mercado de trabalho, as leis nº 8.112/1990 e nº 8.213/1991 regulamenta uma das políticas afirmativas mais importantes, sendo a primeira sobre a reserva de cargos para pessoas com deficiências em concursos públicos, e a segunda que estabelece que empresas com 100 ou mais funcionários têm a obrigatoriedade de preencher de 2% a 5% dos cargos com pessoas reabilitadas ou pessoas com deficiências capacitadas profissionalmente para tal ocupação. No entanto, é sabido que o número de pessoas com deficiências empregadas formalmente ainda não é satisfatório, considerando tamanha luta por igualdade.

Outrossim, no que se refere a educação especial, a lei nº 9.394/1996 sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assegura o atendimento educacional especializado e de qualidade para alunos com deficiências. Outro destaque educacional ocorreu no ano de 2007 quando o MEC publicou o documento intitulado “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” internalizando o estabelecido na Declaração de Salamanca (1994), que como já mencionado, defende entre muitos direitos educacionais, o direito de alunos com deficiências estarem matriculados em escolas regulares, com garantia de que seu pleno desenvolvimento seja alcançado. A lei nº 13.409/2016 dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas para pessoas com deficiências em Cursos Técnicos de Nível Médio e nas instituições federais de ensino superior, colocando esta legislação entre as conquistas mais significativas para a categoria, contribuindo para que haja a ocupação deste público nos espaços acadêmicos, mesmo cientes que ainda sim, não há a garantia de estes ocupem inteiramente o quantitativo de vagas que os pertencem, ou ainda que garantam a permanência daqueles que chegam a ocupar as vagas.

Também deve ser mencionada a Constituição Federal de 1988 que estabelece como princípio o bem-estar social de todos, sem qualquer forma de discriminação. O que realça a constituição federal para o público em questão é justificado de forma sucinta.

O conjunto das leis brasileiras destinadas aos direitos das pessoas com deficiência é reconhecido como um dos mais abrangentes do mundo. Antes da Constituição Federal de 1988 não havia normas sobre as pessoas com deficiência, à exceção de regulamentos da Educação Especial e da Lei Brasileira de Assistência (LBA). (Maier, 2017, p. 32)

Na Constituição encontramos em alguns pontos, direitos específicos destinados a pessoas com deficiências, tendo alguns de seus principais artigos e incisos destacados no quadro 4.

Quadro 4 - Principais artigos referentes a Pessoas com Deficiências.

Artigo 7 – O Inciso XXXI proíbe “qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência”.

Artigo 23 – O Inciso II esclarece que é de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios “cuidar da saúde, da assistência social, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Artigo 37 – O Inciso VIII dispõe que a legislação “reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão”.

Artigo 203 – O Inciso IV diz que a assistência social deve ter por objetivo “a promoção da integração ao mercado de trabalho;”

E o Inciso V prevê “a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Artigo 208 – O Inciso III estabelece que o Estado deve garantir “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;”

E o Inciso VII que dispõe sobre “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Artigo 227 – O Inciso II afirma deve haver a criação de programas especializados para pessoas com deficiências, visando a inserção dos adolescentes e jovens aos espaços coletivos sem qualquer obstáculo ou discriminação.

Fonte: Brasil, 1988

A Constituição Federal representa um marco na história do Brasil pelo avanço de direitos humanos e sociais que nela é estipulado, principalmente por se tratar de uma das Constituições mais completas quando comparada a constituições de outros países, uma conquista para toda a população brasileira, e que se faz necessário o destaque de tais artigos, já estes serviram como porta de entrada para outras legislações. Muitas políticas destinadas à proteção das pessoas com deficiências foram criadas após a Constituição, porém apesar disto, sabemos que a aplicação desta lei não faz jus à mesma, uma vez que de acordo com IBDD (2018, p. 41-42)

O grande desafio para implementar esse arcabouço legal é exatamente vencer as barreiras do preconceito e da discriminação, e essa legislação só será realmente posta em prática quando houver um entendimento do problema como uma questão social, e quando houver um movimento de conscientização com a participação da sociedade.

Ainda assim, a Constituição Federal é o maior referencial legislativo para a categoria e para os demais da população brasileira, e de fato contribuiu para muitos outros avanços legislativos.

Da Constituição Federal de 1988 até maio de 2012, foram 32 Leis e 19 Decretos, os quais em nível nacional versaram sobre educação; inclusão; edificações; transporte; acessibilidade; benefícios; trabalho; direitos humanos; entre outros. A proteção social específica não deixa de estar articulada com outras políticas públicas. (Filho; Ferreira, p. 113. 2013).

Entre diversas legislações e decretos que vieram após a nossa Constituição, além dos que já foram citados anteriormente damos ênfase à Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, popularmente referenciada pelo título “Estatuto da Pessoa com Deficiência”, que assim como todas as outras legislações abordadas ao longo do texto, representa mais uma conquista legislativa, reforçando direitos que outras legislações já haviam pontuado. Porém, “um dos principais objetivos da lei era mudar o atual conceito jurídico de deficiência, onde não considerava mais a ideia antiga de condição estática e biológica, mas enxerga a deficiência por meio das limitações físicas, mental, intelectual e sensorial.” (Soares; Pereira. 2022. p. 1248). De acordo com Júnior e Martins (2010), Adilson Ventura, participante ativo nos movimentos sociais por inclusão de pessoas com deficiências, em entrevista à Deivison Amaral e Corina Moreira diz que:

Grande avanço quando se trabalhava para fazer um estatuto da pessoa com deficiência que, no meu entendimento, não era o objetivo principal, porque leis nós temos muitas. A questão é fazer as leis serem respeitadas, cumpridas, colocadas em prática. Mas, no meu entendimento, um dos problemas que existem para o cumprimento das leis é o poder coercitivo. Lei que não é obrigada a ser cumprida ninguém cumpre. Se você não sente no bolso o descumprimento da lei, ninguém cumpre. (Júnior; Martins. 2010. p.123).

Não somos surpreendidos quando direcionamos nossos olhares para dados que demonstram se estas legislações vêm sendo executadas de maneira suficientemente capaz de intervir na problemática da desigualdade enfrentada por pessoas com deficiências em acessar espaços sistêmicos da sociedade, como a educação e o mercado de trabalho, por exemplo. Dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos revelam a fragilidade que ainda há na implementação de políticas de inclusão da atual conjuntura brasileira. É possível identificar através da tabela 1 a proporção de pessoas com deficiências.

Tabela 1: Proporção da população com deficiências de 2 anos ou mais. Brasil, 2022.

Região	Percentual da população com deficiência do país
Centro-oeste	8,6%
Nordeste	10,3%
Norte	8,4%
Sudeste	8,2%
Sul	8,8%
Total no Brasil:	8,9%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Agência Ibge Notícias, 2024.

Dentre a faixa etária estabelecida na tabela 1, estima-se que haja cerca de 18,6 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, o que corresponde aos 8,9% da população. Trata-se de uma pequena parcela populacional com uma força de luta gigantesca, na qual cada pessoa supera em seu dia a dia estigmas que são aplicados em sua vivência pelo preconceito que ainda há e pelas barreiras estruturais sejam elas físicas, comunicacionais e etc, que se mantêm presentes nos dias atuais. E que apesar dos avanços legislativos, estas continuam implicando desigualdades em diversos âmbitos sociais.

As tabelas 2 e 3, mostram que apesar das políticas que defendem a educação inclusiva, a desigualdade ainda se mantém presente no que se refere ao acesso à educação.

Tabela 2: Pessoas com idade acima de 25 anos que concluíram, pelo menos, o ensino básico. Brasil, 2022.

	Homens	Mulheres	Branças	Pretas	Pardas
Pessoa com deficiência	24,4	26,5	29,7	23,8	22,3
Pessoa sem deficiência	54,4	60,1	64,9	53,0	50,2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Agência Ibge Notícias, 2024.

O percentual expresso na tabela 2 exhibe o índice de escolarização de pessoas com e sem deficiências de 25 anos de idade ou mais, nos permitindo comparar os números entre homens e mulheres, e também por cor ou raça. Percebemos que a diferença das porcentagens entre pessoas com deficiências e pessoas sem deficiência aparece de forma gritante, principalmente entre pessoas pretas e pardas.

Mesmo acreditando que as dificuldades para permanência nas redes de ensino são um dos principais causadores de tamanha desigualdade na educação, não foram encontrados dados referentes aos números de evasões que possam ter ocorrido por pessoas com deficiências e pessoas sem deficiência, no ensino infantil ou até mesmo no ensino superior. Esses dados seriam essenciais para analisarmos o quanto os espaços de educação ainda são inacessíveis e excludentes, seja por questões arquitetônicas ou socioeconômicas. Ainda assim, a desigualdade no acesso à educação é real e recorrente. Por isso, destacamos que o acesso pleno à educação representa para além do letramento, mas a viabilização das condições para que cada pessoa possa fazer sua leitura da realidade, e assim corrobora para uma tomada de consciência, e desejo de emancipação.

Estes dados recentes apontam para uma alta ineficiência na implementação de tais políticas de educação inclusiva, visto que, tal desigualdade se apresenta de maneira ainda mais nítida na pesquisa expressa na tabela 3.

Tabela 3: Taxa de analfabetismo por grupos de idade. Brasil, 2022.

	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Total
Pessoa com deficiência	11,7	11,5	13,4	16,4	19,5
Pessoa sem deficiência	0,5	1,5	4,0	6,8	4,1

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Agência Ibge Notícias, 2024.

O letramento é iniciado durante a educação infantil, já a alfabetização é introduzida no 1 ano do ensino fundamental, e o grande índice de analfabetismo expõe que esta falha presente na política de educação inicia-se logo nestas primeiras fases da vida escolar.

Segundo especialistas em Educação Especial, apesar do número de alunos com deficiência nas redes regulares de ensino ter aumentado, os desafios para se atingir a inclusão ainda são muitos como, por exemplo, o comprometimento do gestor da escola que recebe esse aluno portador de deficiência. (Monteiro; et al, p. 227. 2018).

Certamente a ausência de medidas interventivas que reduzam as desigualdades dentro das próprias instituições de ensino, percorrem e acompanham este público durante todo o processo de aprendizagem. Ainda vale destacar que os problemas que acarretam a não participação plena de crianças com deficiências nas primeiras etapas de sua implementação persistem e se refletem em outros sistemas sociais. O despreparo para o mercado de trabalho e consequentemente o baixo índice de empregabilidade de pessoas com deficiências é um

exemplo dos reflexos da desigualdade no acesso à educação. A tabela 4 nos mostra esta desigualdade também presente no mercado de trabalho.

Tabela 4: Taxa de participação na força de trabalho nas grandes regiões. Brasil, 2022.

Região	Pessoa com deficiência	Pessoa sem deficiência
Centro-oeste	35,7	71,9
Nordeste	26,8	58,9
Norte	35,1	64,1
Sul	29,6	70,7
Sudeste	28,5	69,0

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Agência Ibge Notícias, 2024.

Certamente as baixas taxas de participação de pessoas com deficiências no mercado de trabalho não estão somente ligadas a questões referentes à educação, como a preparação ou a despreparação para o mercado, mas também deve ser seriamente considerado o preconceito ainda fortemente estabelecido contra a categoria, além da falta de estrutura por parte das empresas contratantes para receber o público em questão e o não cumprimento da lei de cotas. A tabela 5 retrata uma consequência desta dificuldade enfrentada pela população com deficiências, que por serem a minoria a compor o mercado de trabalho formal, estão mais sujeitos às precariedades do trabalho informal.

Tabela 5: Taxa de informalidade das pessoas de 14 ou mais de idade por nível de instrução. Brasil, 2022.

	Médio completo e superior incompleto	Superior completo
Pessoa com deficiência	42,5	25,8
Pessoa sem deficiência	33,6	18,0

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Agência Ibge Notícias, 2024.

A diferença é nítida até mesmo entre pessoas de nível superior reafirmando que a desigualdade no acesso ao mercado de trabalho ainda está fortemente ligada à discriminação e ao capacitismo que enxuga a quantidade de vagas ofertadas para a categoria. A criação de medidas para garantir a permanência deste público no ambiente de trabalho, continua sendo algo a se pensar, já que muitas pessoas com deficiências ao exercerem seu direito de vender sua força de trabalho, ainda são impedidas por se depararem com um ambiente inacessível.

Esses são alguns dos dados que expressam em números a evidente desigualdade que ainda há na sociedade brasileira. Em relação à lei de cotas, no setor privado e até mesmo no setor público, a aderência não tem sido aplicada inteiramente³. Isso, indubitavelmente, implica um aumento do número deste público na informalidade. Os dados do IBGE mostram que somente metade das pessoas com deficiências com nível superior estão empregadas, apesar dos inegáveis avanços jurídicos, tanto para a educação, quanto para a empregabilidade e muitos outros direitos, apresentam resultados ainda bem distantes do ideal.

Este capítulo destaca alguns dos mais importantes avanços que cooperam para uma aproximação do que poderíamos chamar de “fase plena da inclusão social” que esperançosamente deverá vir após este processo ainda inicial de inclusão, que fará jus ao lema do Ano Internacional da Pessoa com Deficiência (AIPD) “Plena Participação e Igualdade” de pessoas com deficiências em todas as sociedades. Considerando que até poucas décadas quase não havia legislações que reconheciam pessoas com deficiências como seres dignos dos mesmos direitos que os demais, os documentos internacionais e leis nacionais apresentadas neste item, são para contemplarmos o quanto a luta por igualdade tem tido efeito, e que por mais lento que seja este processo, está caminhando. Figueira (2021, p. 189) ao apresentar a caminhada de pessoas com deficiências em rumo a uma sociedade igualitária reafirma:

Sem medo ou vergonha de expor suas deficiências, são pessoas que conseguiram ser ouvidas em questões relativas a elas, quando se criam leis para garantir seus direitos e, ainda hoje, são participativas, como, por exemplo, na elaboração de leis referentes ao seu cotidiano. Cumprido seu papel social, o movimento nacional das pessoas com deficiência no Brasil conseguiu que o nosso país possua a legislação mais avançada do mundo no tocante à área.

Este capítulo também almeja esclarecer que a jornada em busca de equiparação de direitos está bem longe do fim, pois apesar de já termos percorrido o bastante para consolidar a etapa inicial deste processo de inclusão, a realidade posta a pessoas com deficiências no interior das relações sociais em meio a uma sociedade capitalista, que além de expressar intolerância, é desigual e esta problemática estruturalizada ainda atravessa as questões de gênero, raça e classe social. Realidade conexa a uma sociedade totalmente organizada pela permanência de um sistema que reproduz desigualdade, num ciclo barbaramente frio e competitivo, onde ter uma deficiência ainda é tratado como estar em desvantagem, e até mesmo

³ De acordo com a notícia publicada pelo G1, o setor público é o que menos preenche vagas de cota para pessoas com deficiências. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2018/09/21/setor-publico-e-o-que-menos-preenche-cota-de-vagas-para-pessoas-com-deficiencia.ghtml>>

incompatível com sistema. Grande parte daqueles que têm alguma deficiência se deparam com a falta de oportunidades para ingressar no mercado de trabalho, mesmo tendo a qualificação necessária, pois dentro da lógica capitalista, não se credibiliza o tempo nem o investimento numa perspectiva de um futuro plenamente inclusivo.

Para alcançarmos além da plena inclusão, emancipação de todos os sujeitos é necessário prosseguir e ampliar a luta por inclusão social, lembrando que esta abrange não apenas pessoas com deficiência, mas também outros grupos sociais historicamente oprimidos, e deixados às margens da sociedade, como mulheres, negros, homossexuais e pobres. Estes formam o exército de sobrantes, também protagonizam as lutas sociais. Para que as políticas de inclusão sejam implementadas conforme as legislações, é fundamental que as lutas continuem, de maneira transversal. Apenas este exercício pode trazer de fato a emancipação, entretanto, somente quando todas as lutas se unirem e o capacitismo, assim como outros modos de preconceito, passarem a ser uma causa de todos.

3. MOVIMENTOS SOCIAIS: PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA

Por mais que seja necessário admitir que ainda há muito a ser feito para alcançarmos uma sociedade plenamente inclusiva, não podemos negar os avanços de forma gigantesca. Sabemos que a luta das pessoas com deficiências advém de um longo histórico de resistência às opressões impostas pelo capacitismo, porém a atenção estatal para/com este público é tão recente, que coloca o atual cenário de participação ativa destes na sociedade ainda numa etapa introdutória, visto que ainda há muito a ser percorrido. Os movimentos sociais foram e continuam sendo essenciais para que não haja nenhum tipo de retrocesso, mas sim para que sempre tenha quem se coloque a par do proceder das políticas de inclusão, bem como a forma que estão sendo implementadas e se estas de fato estão cumprindo o que por leis é estabelecido. Melucci (2001, p. 29) ao considerar movimentos sociais:

refere-se, geralmente, a um fenômeno coletivo que se apresenta com uma certa unidade externa, mas que, no seu interior, contém significados, formas de ação, modos de organização muito diferenciados e que, frequentemente, investe uma parte importante das suas energias para manter unidas as diferenças.

É a partir das primeiras décadas do século XX que foram criadas algumas das maiores organizações sociais nacionais. Adiante são apresentadas algumas organizações que se instituíram em meio ao processo de luta por inclusão como agentes responsáveis por ocupar os principais espaços nos quais eram discutidos os próximos passos para emergentes formulações de políticas públicas, a maioria desses movimentos foram movidos por inconformação por causa da ausência por parte do estado em promover o devido amparo e proteção social a este público.

Os movimentos sociais das pessoas com deficiência, na intenção de estimular o processo participativo e garantir a interlocução com o Estado, optaram por formalizar entidades jurídicas, “profissionalizando” serviços e lutas. Desta forma, constituindo uma identidade social e política, explicitaram as demandas e estratégias – ora de enfrentamento, ora de negociação – na construção do processo democrático e na busca do respeito às diferenças e da igualdade de oportunidades. A grande conquista do período foi, certamente, a potencialização social e política dessas pessoas, como retrata o militante de movimentos sociais de cegos, com histórico de titular no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “O Governo só faz se a sociedade civil empurrar, cobrar, propor, fiscalizar. Os movimentos sociais são molas propulsoras das políticas públicas” (Depoimento de Márcio Aguiar a Gildete Ferreira. In: Ferreira, 2010, p. 3. apud Filho; Ferreira. p. 106. 2013).

Vale destacar que no que se refere aos movimentos sociais por igualdade e inclusão de pessoas com deficiências, estes hoje estão muito bem organizados e estruturados como entidades. Porém existe uma questão a ser tratada acerca da forma de como interpretamos tais organizações, pois uma entidade **para** pessoas com deficiências não é o mesmo que uma entidade **de** pessoas com deficiências para pessoas com deficiências, como é o caso da

Associação Catarinense de Integração ao Cego (ACIC), fundada em 1977, instituída como uma organização não governamental, é uma entidade de cegos para cegos administrada por uma pessoa cega e que tem por objetivo atender as demandas desta categoria e contribuir para inclusão destas na sociedade. Este é um grandioso exemplo do que chamamos de ato de resistência, por quem rege os serviços prestados pela entidade, e por aqueles que são atendidos.

A representatividade, nesse sentido, é importante para contribuir com a presença de mais pessoas com deficiência nos diferentes espaços, fazendo com que as necessidades de acomodação de cada pessoa visibilizem e assegurem concretamente a acessibilidade dos ambientes, das atitudes e da comunicação. É de grande potência para as pessoas com deficiência, se os/as representantes forem pessoas que tenham intimidade com a experiência da deficiência, ainda que a experiência seja múltipla, ela se encontra na pauta relacionada ao enfrentamento de diversas barreiras. (Gesser; et al. 2020. p. 105)

Um dos responsáveis por fundar a ACIC foi o professor Adilson Ventura, cego desde os 13 anos de idade, que em sua fase adulta ingressou na política e além de suas contribuições para a ACIC, em 1983 foi eleito presidente da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais (ABEDEV). Já em 1984 colaborou para a criação da Federação Brasileira de Entidade de Cegos (FEBEC), e foi a primeira pessoa com deficiência a dirigir o CONADE. Ainda conforme Gesser et al (2020, p. 105)

Também consideramos que a participação de pessoas com deficiência no corpo legislativo e demais esferas políticas, propiciam uma multiplicidade de pessoas detentoras do poder nas tomadas de decisões, tornando a construção argumentativa mais ampla e diversificada.

E isso é o que deve ser entendido como reconhecimento de um protagonismo na luta por respeito e inclusão.

Há também duas das mais antigas organizações sociais pioneiras no que se diz respeito à assistência educacional e médica-terapêutica a pessoas com deficiências, principalmente deficiências intelectuais e múltipla, e que até os dias atuais estão presentes na sociedade brasileira como referências de movimentos sociais, inicialmente constituídas como entidades **para** pessoas com deficiência. Porém, ambas vêm trabalhando ao longo dos anos a fim de se transformar caracteristicamente adotando uma nova essência institucional, se reconstituindo como entidades **para e de** pessoas com deficiências, ocupando diversos espaços políticos cruciais voltados aos interesses da categoria e estratégicos por pressionar o Estado a continuar adotando medidas de inclusão e de proteção social para este público.

3.1- Movimento Pestalozziano

A atual Sociedade Pestalozzi surge inicialmente em 1926 em Canoas no Rio Grande do Sul como um instituto fundado em homenagem ao trabalho do pedagogo suíço Johann Heinrich Pestalozzi que atuou como educador até 1827. Mas foi com a chegada da educadora e psicóloga Helena Antipoff ao estado de Minas Gerais, a convite do próprio governo mineiro em 1932, que a sociedade é fundada em Belo Horizonte com a participação de pais que pressionavam o Governo Estadual de Minas Gerais, insatisfeitos pelo modo como as crianças com deficiências tinham seus direitos violados, principalmente referente ao direito à educação.

A professora Antipoff deixou à sociedade brasileira grandes contribuições para ampliação do acesso à educação, conforme afirmam Rafante e Lopes (2013, p. 346):

A atuação de Antipoff no Departamento Nacional da Criança, assim como a articulação das instituições criadas por ela, principalmente as Sociedades Pestalozzi de Minas Gerais, do Brasil e do Rio de Janeiro, permitiram a realização dos primeiros seminários sobre a infância excepcional, que ocorreram em 1951, 1952, 1953, 1955 e se constituíram em importante meio de discussão sobre as questões relacionadas à educação dos “excepcionais”

Sua significativa participação no âmbito educacional e seu imenso interesse em colaborar com a ampliação do acesso de pessoas com deficiências à educação contribuíram para a inserção do debate referente à educação desse público nas discussões para elaboração da primeira lei nacional de educação. Sabemos que neste período a educação de pessoas com deficiências era majoritariamente realizada por instituições filantrópicas ou de origem privada, já que ainda o Estado ainda se mantinha ausente nesta questão. Desde a criação da Sociedade Pestalozzi, esta demanda passou a ganhar força e, principalmente, visibilidade. Em 1948 na primeira versão da Lei de Diretrizes Bases da Educação (LDB) a educação desse público teve seu momento de aparição, certamente devido ao engajamento da luta por essa pauta, com ênfase ao movimento Pestalozzi guiado por Helena Antipoff. Posteriormente temos o reflexo dessa luta no substitutivo de Carlos Lacerda, na qual a Educação Especial passa a compor de fato um dos títulos da Lei 4024/61 promulgada no mês de dezembro.

No ano de 1945 é fundada a sociedade pestalozzi do Brasil; em 1948 a sociedade pestalozzi do Rio de Janeiro, e em 1952 a sociedade pestalozzi de São Paulo. Vai ser apenas no ano de 1970 que a Federação Nacional Pestalozzi (FENASP) é criada, essa época contando com 8 unidades distribuídas pelo país. Nos anos seguintes Antipoff fomentou a criação de várias outras unidades, e no ano de 2014 a FENASP mudou para FENAPESTALOZZI, mantendo seus objetivos principais, sendo eles:

- Promover a defesa e garantia de direitos das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e de suas famílias;
- Combater toda forma de violação de direito contra as Pessoas com Deficiência.
- Defender ativamente o direito ao protagonismo da Pessoa com Deficiência.
- Atuar junto aos órgãos nacionais e internacionais que tratem de políticas públicas e de controle social voltados para Pessoas com Deficiência. (Fena Pestalozzi, 2017, p. 5).

Atualmente a rede Pestalozzi é composta por mais de 180 instituições, presentes em 20 Estados e no Distrito Federal, associadas a Federações Estaduais vinculadas à Federação Nacional, situada em Brasília e dirigida por Ester Alves Pacheco, presidente da FENAPESTALOZZI desde o ano de 2009.

Desde sua fundação o movimento Pestalozzi teve e continua tendo participações de extrema importância nesta incessante busca por inclusão e direitos sociais, seja através do trabalho de ampliação do acesso à educação, saúde, atividades de desportos, entre outros meios sociais, até o envolvimento de suas associações em espaços políticos pela contínua busca por voz e visibilidade para as demandas apresentadas pelo público com deficiências que ainda não são plenamente atendidas.

O Movimento Pestalozziano através de sua Federação Nacional tem tido relevante papel nos avanços das legislações destinadas as pessoas com deficiência. Participou ativamente no fomento e criação dos órgãos públicos voltados para a pessoa com deficiência: CORDE / Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação / CONADE, criação e implantação do SUAS, além de inúmeros outros órgãos de âmbito estadual e municipal, por intermédio das Associações Pestalozzi, das Federações Estaduais e da Federação Nacional. (Fenapestalozzi, ibidem, p.7).

“Em 2012, a Federação das Associações Pestalozzi do Rio de Janeiro, motivada por diversas razões e, principalmente, pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, incorporada à legislação brasileira em 2009” (Fenapestalozzi, 2018, p1), já em 2016 é implementado o Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores, visando contribuir com a autonomia e com a independência individual de todos os associados.

Segundo a Fenapestalozzi, autodefensoria é a prática de vida independente, que implica a pessoa assumir a responsabilidade de gerir a própria vida e, portanto, apostar em si mesma e nas suas potencialidades. A liberdade é a expressão genuína da essência humana, sendo sinônimo de autodeterminação, independência, autonomia. Já a autogestão, ocorre quando a pessoa passa a ser o signifiante de sua própria existência, podendo deixar levar por suas vontades e experimentações, responsabilizando por suas escolhas e tirando suas próprias conclusões. (Fenapestalozzi, 2018, p. 18)).

O movimento Pestalozzi segue atuando juntamente às pessoas com deficiências que integram as associações, na luta pela inclusão plena da categoria na sociedade brasileira em todos os sistemas sociais, e assim como o movimento apaeano, está consolidado como uma das maiores organizações sociais do Brasil, reafirmada pela lei nº 12.054 de 09 de outubro de 2009, que institui o Dia do Movimento Pestalozziano a ser comemorado no dia 26 de outubro.

3.2- Movimento Apaeano

A associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) surge em 1954 no Rio de Janeiro quando um casal de norte-americanos, Beatrice e George Bemis, chegam ao Brasil e não encontram instituições que pudessem prestar os devidos atendimentos a seu filho com síndrome de Down. Este fator moveu o casal, que juntamente com outros pais, médicos e amigos que apoiavam a luta pela inclusão social, se organizaram por um organismo especializado que prestasse acolhimento a pessoas com deficiência intelectual. Em 1955 a Sociedade Pestalozzi contribui com a APAE cedendo o espaço de sua sede para reuniões que continham decisões importantes sobre o funcionamento da APAE, e ainda utilizando este espaço, foram iniciados os primeiros trabalhos da associação.

Entre 1954 e 1962 o movimento foi ampliado e estendeu-se a outras capitais do país, neste período somaram cerca de 16 APAEs distribuídas pelo Brasil. Dentre desse contexto de crescimento, as APAEs se articularam por um organismo de nível nacional, e a fim de se manterem organizados perante este estágio de crescimento, ainda em 1962 é fundada a Federação Nacional das APAEs (FENAPAE) em São Paulo. A partir desse período a APAE já possui não apenas a Federação Nacional, mas também as Federações estaduais.

Desde a organização da FENAPAE até o ano de 2011, cerca de 12 presidentes passaram pela direção, porém vamos destacar a primeira eleição que ocorreu em 1963, durante o 1º congresso da FENAPAE na cidade do Rio de Janeiro, e que foi eleito o primeiro presidente da diretoria provisória da FENAPAE, o Dr. Antonio Clemente dos Santos Filho, que ocupou o cargo de 1963 a 1965, e esteve junto ao movimento desde sua fundação, e tem suas palavras de honra e gratidão expressa a seguir:

Co-fundador e tendo sido eleito para ocupar o cargo de primeiro Presidente da Federação Nacional das Apaes então com sede em São Paulo e na ocasião docente da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), valeu-me a boa disposição do Excelentíssimo Ministro da Educação, que intercedeu por mim junto a Reitoria da Universidade, permitindo-me cuidar dos assuntos da Federação Nacional das Apaes. A Federação Nacional das Apaes se desenvolveu nos últimos vinte anos na medida em que mais Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais se constituíram, ultrapassando mais de duas mil Apaes espalhadas pelo Brasil, lutando para poderem

oferecer às crianças deficientes mentais, os meios para se integrarem na comunidade e poderem, como as outras crianças, se desenvolverem e tornarem-se cidadãos prestantes, muitas vezes autônomos e por vezes arrimo da família. (Liberalesso, 2011).

As palavras do ex-presidente enfatizam as intenções das APAEs como um movimento que busca se fortalecer cada vez mais, para continuar contribuindo com o desenvolvimento de crianças com deficiências, e com a luta por inclusão social.

Em 1964 a FENAPAE ganha do Governo Federal sua própria sede no Rio de Janeiro, posteriormente transferida para o Distrito Federal, em Brasília.

Em 1968, com o apoio do Exército Brasileiro, a Sede da Federação Nacional das APAEs foi transferida para Brasília-DF. Por tratar-se de instância Nacional do Movimento Apeano, o então presidente da Federação Nacional da APAEs, Cel. José Cândido Maes Borba, entendeu que a mesma deveria estar localizada na Capital do Brasil, visando, assim, facilitar as relações e interrelações com os órgãos públicos e segmentos sociais em âmbito nacional (Fenapaes, 2001, p.24).

Atualmente a Federação Nacional das APAEs é a maior organização em prestar atendimentos a pessoas com deficiências, reunindo 25 federações estaduais e mais de duas mil APAEs e entidades filiadas distribuídas pelo Brasil, que formam uma rede, prestando serviços como saúde, educação e assistência social.

As APAEs vem se posicionando em prol da luta por direitos sociais de pessoas com deficiências, dedicando seu trabalho mais intensamente a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, vem sendo colocada como uma instituição **para** pessoas com deficiências, desde suas primeiras fundações, organizadas e coordenadas por representantes ou responsáveis legais, e de natureza filantrópica, ou seja, constituída como uma organização sem fins lucrativos, mas que tem se empenhado em atuar na defesa dos direitos de pessoas com deficiências, ocupando espaços políticos como conselhos municipais e estaduais, entre outras esferas de mesma deliberação. De acordo com Lehmkuhl (2008, p.4):

O movimento apaceano se reorganiza para ser considerado não como movimento **para** pessoas com deficiência, mas sim como uma instituição **de** pessoas com deficiência, o que parece expressar uma alteração estratégica para manutenção do protagonismo da atividade política na área.

Desde de o ano de 2001 o movimento apaceano tem implementado internamente um programa de Autogestão e Autodefesa que tem sido utilizado como uma ferramenta de estímulo de desenvolvimento da autonomia de pessoas com deficiências. De forma estratégica, o movimento vem trabalhando na promoção da visibilidade deste público dentro de suas instalações, e em outras deliberações. Conforme afirma a Fenapaes (2021, p. 6):

favorecendo a participação mais ativa e democrática da pessoa com deficiência intelectual e múltipla com a presença em assembleias, reuniões de diretoria, eventos, representação em conselhos municipais e espaços de discussão política.

Acreditamos que deste modo, as APAEs se apresentam cada vez mais engajadas em abandonar a imagem de se tratar apenas de instituições **para** pessoas com deficiências, com viés de tutelação atrelado ao passado segregacionista, colocando o movimento em uma outra posição, bem como aqueles que o integram, abordando em conjunto a necessidade de se manterem firmes pela luta por inclusão social, tendo a própria organização como ponto de partida.

Francisco Matos Além Felipe dos Santos, um autodefensor membro da organização deixou uma declaração em comemoração aos 20 anos da autodefensoria apaeana.

Fui eleito autodefensor das Apaes do estado de Pernambuco em 2014. Nesse mesmo ano, fui suplente nacional. Com a ausência do grande lutador do movimento apaeano José Lucas, assumi a autodefensoria nacional até o final do mandato. Em 2017, fui eleito autodefensor nacional. Meu mandato que terminaria no dia 31 de dezembro de 2020, com a pandemia, foi prorrogado por mais um ano.

Com o Programa de Autogestão e Autodefensoria conheci muitos lugares e fiz muitas amizades. Sou muito grato ao estado de Pernambuco e a toda equipe da Fenapaes por essa oportunidade ímpar.

Participo e sou um membro atuante e me sinto preparado, mais independente, produtivo e consciente da importância do nosso papel como Autodefensor. Superei barreiras e mitos inimagináveis de serem superados. Sempre busquei firmar minha autonomia para fazer valer a vez e a voz, em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Hoje sou respeitado e reconhecido como Autodefensor Nacional. Me sinto lisonjeado com tudo que conquistei e que faço pelos direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla junto ao movimento apaeano e em prol desta causa nobre. Entretanto, não somos deficientes e sim eficientes, e com essa eficiência realizaremos todos os nossos sonhos. (Fenapaes. 2021, p. 7).

A Proporção do programa de autogestão e autodefensores se estendeu à instituição da Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores, aprovado pela lei nº 8.951/2021, a ser celebrado anualmente na semana do dia 6 de julho. Inicialmente a lei se referia a comemoração dos autodefensores especificamente das APAEs, porém, posteriormente a proposta foi alterada para que a celebração abrangesse autodefensores de todos os outros movimentos.

3.3-Movimento vida independente

Iniciado nos Estados Unidos da América, o movimento vida independente surge com um grupo de pessoas com deficiências inconformadas com o tipo de atendimento prestado pelas instituições especializadas, e que juntos decidem se posicionar contra este tipo institucionalização criando o primeiro Centro de Vida Independente do mundo, no ano de 1972, uma organização que expôs ao mundo as capacidades e as potencialidades de pessoas com

deficiências severas como Edward Roberts um dos líderes desta organização, tetraplégico por consequência de uma poliomielite que teve aos 14 anos de idade.

Pioneira na América latina, em 14 de dezembro de 1988 houve a fundação do primeiro Centro de Vida Independente no Brasil, criado na cidade do Rio de Janeiro por um grupo de pessoas com deficiências engajadas na luta por direitos sociais e por igualdade. Neste período o movimento vida independente já era bastante popular e existente em muitos países da Europa e foi trazido para o Brasil pela jornalista e ativista de direitos humanos Rosângela Bieler. Este é um movimento definido desde de sua gênese como um movimento **de** pessoas com deficiências, totalmente alinhado ao modelo social da deficiência que reivindica principalmente políticas que viabilizam uma vida com independência e autonomia em contraposição aos tratamentos aplicados nas instituições para pessoas com deficiências. A esse respeito Sassaki (1997, p. 53) lembra que:

O estilo de vida independente é fundamental no processo de inclusão, pois com ele as pessoas portadoras de deficiência terão maior participação de qualidade na sociedade, tanto na condição de beneficiários dos bens e serviços que ela oferece como também na de contribuintes ativos no desenvolvimento social, econômico, cultural e político da nação. Em outras palavras, vida independente e exercício da cidadania são os dois lados da mesma moeda.

O dia 14 de dezembro foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o projeto de lei 82/2018 que institui a data como o dia nacional do Movimento de Vida Independente, fazendo alusão a data de inauguração do primeiro centro no Rio de Janeiro.

Atualmente existem mais de 20 Centros de Vida Independente distribuídos em diferentes estados brasileiros, e o Conselho Nacional, nomeado CVI-Brasil. O principal diferencial desta organização é o fato de serem geridas por pessoas com deficiências, carregando o lema: “nada sobre nós sem nós”.

3.4 Coletivo Feminista Helen Keller de Mulheres com Deficiência

As violações de direitos sociais enfrentados por pessoas com deficiências no interior das relações sociais, indubitavelmente atravessam questões de raça e classe social, e também as questões de gênero, que se manifestam de maneira intensa no cotidiano deste grupo.

De acordo com o Ipea (2023, p. 72) “[...] o número de notificações de violência extrafamiliar/comunitária contra meninas e mulheres com deficiência (558) é mais que o triplo do número de notificações de casos contra meninos e homens (204) [...]”. Este é um dos principais motivos para a organização do Coletivo Helen Keller de Mulheres com Deficiência. O maior objetivo é, além de reforçar a participação ativa de mulheres com deficiências no

movimento feminista, visibilizar a luta por igualdade dentro do próprio movimento, e assim atrair o olhar das políticas públicas destinadas a mulheres de uma forma geral. Explícita, porém, que dentro de uma sociedade amarrada ao machismo, capacitismo, racismo, classismo e à homofobia, ser mulher negra com deficiência pertencente à classe trabalhadora e homossexual, é estar em uma constante situação de extrema vulnerabilidade social, já que as barreiras sociais enraizadas nas estruturas dessa sociedade tendem a se expressar de maneira ainda mais intensa, emergenciando atenção e intervenção do Estado, pois “falta uma campanha de utilidade pública para que toda a sociedade reconheça a gravidade e participe do enfrentamento da violência contra as mulheres e meninas com deficiência.” (Coletivo Feminista Helen Keller, 2020, p. 47).

Mas afinal de contas quem foi Helen Keller? Esta foi uma mulher de origem norte-americana que aos 18 meses de idade contraiu uma doença chamada “febre cerebral” que após provocar altas temperaturas, como sequela Keller perdeu a visão e a audição. Uma grande ativista que além de lutar por igualdade de direitos para pessoas com deficiências, também lutou pelo direito feminino ao voto. Keller viveu de 1880 até 1968 e consolidou sua trajetória como ativista na luta por igualdade, escritora de doze livros e nomeada ao Nobel da Paz em 1953. O coletivo feminista que leva seu nome, tende a preservar com vigor os marcos e conquistas oriundos da resistência e do protagonismo de uma mulher com deficiências na luta por inclusão e direitos sociais (Coletivo Feminista Helen Keller, *ibidem*).

Em referência ao dia nacional da luta da pessoa com deficiência, o coletivo feminista Helen Keller foi iniciado no dia 21 de setembro do ano de 2018, e atua em consonância com outras entidades para que à desigualdade que há entre os grupos sociais sejam enfrentados de forma transversal.

3.5 Movimento Vidas Negras com Deficiência Importam

Com motivos similares aos do movimento anterior, o Movimento Vidas Negras com Deficiência Importam, criado em 2020, é um derivado do movimento negro “Vidas Negras Importam”. Atuam no intuito de visibilizar as demandas das pessoas negras com deficiências, equiparar direitos que por séculos foram negados, e articulados a intervir nos reflexos dessas violações na atualidade, como as altas taxas de desigualdade de participação destes nos sistemas sociais. O relatório publicado pelo Minority Rights Group International (2023, p. 14) em colaboração com o Movimento Vidas Negras com Deficiência Importam, afirma que:

Por conta do apagamento histórico desta população minorizada, durante o processo de pesquisa houve algumas dificuldades como: falta de dados sobre a situação atual e real da população negra com deficiência, incluindo falta de acesso à saúde e aos

serviços de saúde básica entre outros problemas de ordem estrutural e que tem como base a múltipla discriminação ou a discriminação interseccional (raça, gênero, classe e deficiência).

O Movimento Vidas Negras com Deficiência Importam, assim como, todos os movimentos sociais de pessoas com deficiências, mesmo que não citados neste trabalho, possuem um papel fundamental na adaptação da sociedade atual para uma perspectiva inclusiva em todos os aspectos, para isso, a exposição das fragilidades que comprometem a participação deste público dentro deste sistema no qual estamos subordinados, é essencial para se pensar em formas mais eficientes de intervenção.

3.6 Representação e participação de movimentos de pessoas com deficiências em espaços decisórios

É relevante a participação ativa de pessoas com deficiências na jornada pela plena inclusão social, reconhecendo o importante papel desempenhado por estes grupos, bem como, alguns dos principais resultados dessa luta coletiva.

3.6.1 Participação de Movimentos de Pessoas com Deficiências na Assembleia Nacional Constituinte

Anteriormente à Constituição Federal não havia muitas políticas de amparo social para a categoria, já que até o momento da elaboração da constituição era predominante o atendimento de viés caritativo, religioso ou aquele pautado no modelo médico da deficiência.

A Assembleia Nacional Constituinte foi um evento de extrema importância para diversas organizações, inclusive para organizações de e para pessoas com deficiências. Após 21 anos de repressão, a luz dos movimentos sociais reacendeu com grandes expectativas de uma nova Constituição, que poderia abranger de maneira mais completa todos os grupos sociais que demandam por reparação histórica, e certamente pessoas com deficiências junto aos seus movimentos sociais, participaram do processo de elaboração da nova Constituição posicionados em prol da inserção de suas propostas no texto constitucional já que até determinado momento, a única Emenda Constitucional referente a categoria era a nº 12, de 1978 conhecida como “Emenda Thales Ramalho” já mencionada no decorrer do texto. Maior (2017, p. 31) explica a importância do movimento da elaboração da Constituição.

Na década de 1980, as conquistas mais importantes correspondem à atuação no processo constituinte, quando não se permitiu uma cidadania separada para as pessoas

com deficiência e sim a inserção dos seus direitos nos diversos capítulos da Constituição de 1988, conforme desejo dos ativistas do movimento.

A resistência dessas organizações fez com que às demandas da categoria deixasse de ter que ser respondida apenas pela filantropia e passou a ser de responsabilidade principalmente do estado, de modo a transformar a questão em uma demanda social, agora com direitos constitucionalmente estabelecidos que devem ser garantidas através das políticas públicas brasileiras.

De acordo com Júnior e Martins (2010) os debates entre organizações de pessoas com deficiências para a elaboração da nova constituição iniciaram bem antes das preparações para a Assembleia Nacional Constituinte, em 1986 já ocorriam os encontros que de acordo com os autores eram intitulados como “A Constituinte e os Portadores de Deficiência” promovidos por diversos movimentos, e realizados em diferentes capitais brasileiras pelo ministério da cultura para articular suas demandas e garantir a participação destes no evento. Ainda de acordo com esses autores, a segunda etapa deste processo de discussões para a Assembleia ocorreu ainda entre 1986 e 1987 com participações de representantes de Conselhos e Coordenadorias Municipais e Estaduais de apoio a pessoas com deficiências, e de entidades de e para pessoas com deficiências. A discussão central destes encontros se pautava em manter a contrariedade em criar um capítulo à parte na Constituição específico para as pessoas com deficiências.

Como resultado da resistência destas organizações os direitos estabelecidos para a categoria estão bem distribuídos entre os artigos constitucionais e abrangem desde o direito à saúde, a educação e o trabalho até a cultura e o esporte, entre outros direitos.

3.6.2 A participação de movimentos de Pessoas com Deficiências no Ano Internacional da Pessoa Deficiente e nos eventos geridos por este marco até a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência

Anteriormente à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, houve uma série de grandes eventos que marcou a trajetória das pessoas com deficiências. “Se, por cinco séculos, a pessoa com deficiência caminhou em silêncio no Brasil, excluída ou segregada em entidades, a partir de 1981 – Ano Internacional da Pessoa Deficiente –, tomando consciência de si, passou a se organizar politicamente.” (Figueira, 2021. p. 189). Dentro e fora do Brasil, este foi o ocorrido responsável por abrir espaço para a visibilidade da luta das pessoas com deficiências.

No Brasil, ainda que anteriormente já existissem diversas organizações de pessoas com deficiência voltadas a defender os interesses de seus associados, foi apenas dois anos antes de 1981 que, pela primeira vez na história, indivíduos com deficiência – estimulados pela mobilização da sociedade brasileira pela redemocratização do país e muito cientes das oportunidades que seriam oferecidas pelo AIPD –, começaram a se organizar nacionalmente, enquanto segmento social, pela conquista e reconhecimento de sua condição de cidadãos plenos de direitos. Assim, já em 1980, o movimento organizado das pessoas com deficiência dedicou-se a discutir as estratégias para o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. (São Paulo, 2011).

O AIPD colocou as pessoas com deficiências em uma outra posição. A partir de 1981 o protagonismo desse público pela sua própria luta é visibilizado, e já para as preparações deste grande evento, surgem diversos movimentos e entidades organizadas por pessoas com deficiências. O quadro 4 apresenta os eventos pontuados que instituíram a realização do AIPD e que deram continuidade a este período emblemático.

Quadro 5 - Alguns dos principais eventos mobilizados após o AIPD

Identificação do evento	Ano de ocorrência
1º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas com Deficiência (Organização para o AIPD)	1980
2º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficiente e o 1º Congresso Brasileiro das Pessoas com Deficiência	1981
1º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência	1982
1º Encontro de Delegados de Pessoas com Deficiência	1982
3º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes	1983
Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	2007

Fonte: Elaboração própria.

O 1º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas com Deficiência em 1980 ocorreu em Brasília e contou com um significativo número de participantes, em sua maioria com deficiências. Neste evento foram discutidas as pautas apresentadas à comissão nacional do ano internacional das pessoas deficientes, além de articular as estratégias para o AIPD e a criação da Coalizão Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes. Posteriormente o tão esperado ano seguinte ocorre repleto de eventos, reuniões e debates movimentados por pessoas com deficiências. Conforme Figueira (2021, p. 122) “Durante todo 1981, muitas agitações ocorreram, sendo fartamente documentado pela imprensa escrita, falada e televisionada.”

Em 1981 houve o 2º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes que assim como o primeiro encontro também ocorreu em Recife. Entretanto, o objetivo principal que seria formar uma única federação nacional se chocou com as diversidades apresentadas em cada

demanda de cada entidade. Assim, este encontro teve suas discussões adiadas, e com o tempo amadurecido, sendo pensada uma nova proposta discutida em seu próximo encontro.

Paralelamente, também acontece o I Congresso Brasileiro das Pessoas com Deficiência no mesmo município de Pernambuco, pela luta por reconhecimento como seres de direitos, este congresso teve como pauta a participação social desta população sem que haja nenhuma discriminação. Devido aos impasses ocorridos durante o 2 Encontro pelas dificuldades em alcançar um consenso entre as entidades, este congresso foi o destaque do AIPD.

O Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência de 1982 que com as mobilizações do Movimento pelos Direitos das Pessoas com Deficiência (MDPD) institui o dia 21 de setembro como Dia Nacional de Luta marcada pelas reivindicações colocadas por este movimento pelo fim sem retorno a exclusão e ao isolamento de pessoas com deficiências. Além do 1º Encontro de Delegados de Pessoas com Deficiência realizado entre os dias 16 e 18 de julho do mesmo ano em Vitória.

Esta sequência de acontecimentos desencadeou o 3º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes ocorrido em São Bernardo do Campo em 1983, este evento ficou marcado devido ao progresso nos debates apresentados, já que muitas discussões que teriam sido apresentadas no 2 Encontro Nacional de Entidades de Pessoas deficientes, acabou sendo adiada para o atual evento. Já com as propostas amadurecidas e reformuladas, foram pautadas e desta vez, de maneira que houvesse consenso entre as entidades e suas respectivas demandas, apresentadas no quadro 6:

Quadro 6: Propostas apresentadas no 3º encontro nacional de entidades de Pessoas com Deficiências

ÁREA DE DEFICIÊNCIA	PROPOSTAS
Deficiência visual Relator: Manuel Aguiar (PE)	Formação de federações nacionais por área de deficiência e de uma confederação que congregasse todas elas. Manutenção da Coalizão Nacional na fase de transição.
Hansenianos Relator: Célio Benning (PE)	Permanência da Coalizão Nacional, mas com cada área tendo autonomia para organizar-se nacionalmente. Entidades nacionais com autonomia para aceitar filiações de todas as áreas; membros da comissão executiva deverão ser da região onde ocorrerá o encontro nacional.
Deficiência física Relator: Cláudio Vereza (ES)	O grupo não conseguiu chegar a um consenso e apresentou duas propostas: 1) As delegações do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Paraná defenderam a organização nacional por áreas de deficiência, com cada área elegendo dez delegados para um encontro nacional de delegados que, por sua vez, seria responsável por criar um Conselho Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes. Pela proposta, seria realizado um encontro nacional de pessoas deficientes a cada dois anos, congregando todas as áreas e discutindo questões comuns. Nesse encontro, os membros do Conselho seriam eleitos para mais uma gestão. As áreas poderiam organizar-se, também, em cada

	Estado. 2) A segunda proposta dos deficientes físicos, apresentada pelas delegações de São Paulo e da Paraíba, defendia a manutenção da Coalizão Nacional e a continuidade da luta conjunta pela integração social na sociedade. A Comissão Executiva da Coalizão deveria ter representação paritária das áreas de deficiência.
Deficiência auditiva Relatora: Ana Regina Campello (RJ)	O grupo defendeu encontros estaduais por área de deficiência, que escolheriam dois delegados para o Encontro Nacional de Delegados, responsável por escolher, entre os delegados, uma comissão ou conselho nacional. Os deficientes auditivos alegavam que não estavam prontos para se organizarem nacionalmente e que a área ainda precisava se fortalecer.

Fonte: Junior; Martins. 2010

Com a proposta de serem criadas Federações para cada tipo de deficiência bem como o Conselho Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes responsável por organizar o diálogo entre as Federações, os interesses de cada grupo e de determinada deficiência são nacionalmente organizados e assim passíveis a melhores resultados, além de perspectivas de progresso. Então, a partir deste 3º encontro, cada grupo formou sua própria federação, organizados por pessoas com deficiência para pessoas com deficiência.

Após alguns anos, durante a 37ª Sessão Plenária Especial sobre Deficiência da Assembleia Geral da ONU, realizada em 1992, é aprovado o dia 3 dezembro como Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

A Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, também conhecida como a convenção de Nova York que ocorre em 2007 é indiscutivelmente um grande marco desse processo, apesar de ser uma conquista extremamente recente, influenciou a criação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) promulgado em 2015 como aderência ao tratado internacional internalizado como emenda constitucional. Esta lei apresenta um significativo avanço jurídico, que tem por finalidade proteger e assegurar todos os direitos fundamentais para pessoas com deficiências.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência segue sendo uma das maiores conquistas pela categoria, principalmente porque esta legislação carrega a concepção do modelo social da deficiência, e apesar de ainda existir barreiras que dificultam a implementação plena deste avanço jurídico por meio de políticas públicas que ainda encaram o desafio de atender a toda população com deficiência, não devemos ocultar o fato de que se trata de uma grande conquista legislativa que preza pelo anti capacitismo, pela autonomia e por vidas independentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou se aproximar do tema “pessoas com deficiências”. Traçamos alguns dos principais aspectos que têm acompanhado a trajetória deste público na caminhada em busca por igualdade de direitos, e apresentamos marcos primordiais que compõem este processo, fundamentais para contribuir para maior visibilidade de todo o caminho já percorrido. Foi apresentada a gênese do preconceito contra pessoas com deficiências no Brasil, e mostrando como a forma de enxergar a pessoa com deficiência na sociedade durante muito tempo esteve ligada a aspectos culturais e/ou religiosos, mutável de acordo com a influência predominante em cada momento desse processo histórico.

Em diferentes culturas de diferentes formas, assim como no Brasil, foram atravessadas fases no que se refere às práticas sociais para/com pessoas com deficiências. Essa trajetória passa pela exclusão social de pessoas, que por causa de suas condições físicas ou intelectuais, não lhes era permitido nem mesmo estar entre a população. Em seguida desenvolve-se o atendimento segregado dentro de instituições, onde gradativamente passou-se praticar a integração social, na qual as pessoas com deficiências deveriam ser “tratadas” para serem inseridas na sociedade.

A mais recente filosofia da “inclusão social”, influência do “modelo social da deficiência” atualmente predominante entre os debates calcados na igualdade social firmado na eliminação de barreiras nos espaços sistêmicos da sociedade. Porém foi somente com a politização dos movimentos organizados por pessoas com deficiências que as questões que as envolvem passaram a transparecer. Com pressão política sob o Estado, os primeiros indícios de preocupação com o tema passam a surgir, principalmente com aderência de tratados e declarações internacionais, sendo os primeiros métodos interventivos contra a problemática da desigualdade entre pessoas com e sem deficiência. E muitos, senão todos os avanços para a categoria, advém da persistência de muitas pessoas com diferentes deficiências, que ocuparam e se posicionaram firmemente em espaços de disputa ideológica e política. Em debates sobre a população com deficiências, fizeram valer o lema “nada sobre nós sem nós”, conscientes de que, presentes nesses espaços, formam a própria resistência.

Reafirmamos com este trabalho que a luta por inclusão sem o protagonismo da pessoa com deficiência, não teria os impactos que resultaram nos avanços legislativos e atitudinais para/com a categoria, já que entendemos que os resultados dessa luta derivam da resistência. Portanto, o essencial é que, a participação ativa de pessoas com deficiências na história da construção de uma sociedade brasileira mais igualitária seja visibilizada, com o reconhecimento

de que estes agentes políticos já modificaram significativamente a estrutura excludente desta sociedade, mas para que alcancemos a emancipação de todos, as militâncias devem se tornar cada vez mais transversal, e a luta por inclusão e igualdade social se unifiquem, para haver, de fato, a plena participação de pessoas com deficiências, assim como de todos outros grupos historicamente inferiorizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **PNAD Contínua**: Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda. Agosto, 2024. Disponível em:

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>> Acesso em: 03 de Março de 2024.

ALVES, Lucilene Quintiliano. Pessoas com deficiência no Brasil: aspectos culturais, históricos e constitucionais de sua trajetória. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.7.n.7. jul. 2021. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/1709/698>> Acesso em: 10 de maio de 2024.

BERNARDES, Liliane Cristina Gonçalves; ARAUJO, Tereza Cristina Cavalcanti Ferreira de. Deficiência, políticas públicas e bioética: percepção de gestores públicos e conselheiros de direitos. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**. 2012, v. 17, n. 9. p. 2435-2445. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000900024>> Acesso em: 15 de maio de 2024.

BRASIL. **Lei N 7. 853, de 24 de outubro de 1989**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm> Acesso em: 15 de maio de 2024.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf> Acesso em: 24 de maio de 2024.

_____. **Emenda Constitucional Nº 12, de 17 de outubro de 1978**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc12-78.htm>.. Acessado em maio. 2024.

_____. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.punf.uff.br/inclusao/images/leis/lei_13146.pdf>. Acesso em: 9 de maio de 2021.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>> Acesso em: 01 de julho de 2024.

COLETIVO FEMINISTA HELEN KELLER. **Mulheres com Deficiência: Garantia de Direitos para Exercício da Cidadania**.: União Europeia; 2020. Disponível em: <https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPID/publicacoes/12359_guia_feminista_helen_keller_mulheres_com_deficiencia.pdf> Acesso em: 10 de maio de 2024.

FARIAS, Norma; BUCHALLA, Cássia Maria. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: conceitos, usos e perspectivas. **Revista Brasileira de Epidemiologia**. 2005, v. 8, n. 2. p. 187-193. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1415-790X2005000200011>>. Acesso em: 20 de maio de 2024.

FENAPAES. **APAE Educadora: A Escola que buscamos** – Proposta Orientadora das Ações Educacionais. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <<https://www.eev.com.br/apaemiracatu/APAE%20Educadora.pdf>> Acesso em: 20 de Abril de 2024.

_____. **Revista Autodefensoria 20 anos** [Recurso eletrônico] / Federação Nacional das APAEs. – Vol. 1, n. 1– Brasília: Federação Nacional das APAEs, 2021. Disponível em: <<https://media.apaebrasil.org.br/Revista-Autodefensoria.pdf>> Acesso em: 3 março de 2024.

FENAPESTALOZZI. **Boletim Informativo Ano XX - Nº 1**. 2018. Disponível em: <https://fenapestalozzi.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Boletim-Fenapestalozzi-1_2018.pdf> Acesso em: 25 de abril de 2024.

_____. **Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores**. Brasília. 2018. Disponível em: <<https://fenapestalozzi.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Diretrizes-do-Monpad.pdf>> Acesso em: 10 de março de 2024.

_____. **Movimento Pestalozziano 91 anos!**. 2017. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/data/files/4E/C6/38/91/4E3CE51039AABAE52A2818A8/Ester%20Alves%20Pacheco%20-%20Fenapestalozzi.pdf>> Acesso em 24 de abril de 2024.

FIGUEIRA, Emílio. **As Pessoas com Deficiência na História do Brasil: uma trajetória de silêncios e gritos!** /Emílio Figueira; prefácio Rinaldo Corrê. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2021.

FILHO, Adilson Vaz Cabral; FERREIRA, Gildete. Movimentos Sociais e o Protagonismo das Pessoas com Deficiência. **Revista SER Social**, Brasília, v. 15, n. 32, p. 93-116, jan./jun. 2013. Disponível em: < https://doi.org/10.26512/ser_social.v15i32.13036> Acesso em: 13 de março de 2024.

FRANÇA, Tiago Henrique. **Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social**. Lutas Sociais, São Paulo, vol.17, n.31, p.59-73, jul./dez. 2013. Disponível em: <<https://www.studocu.com/pt-br/n/32021223?sid=01712340198>> Acesso em 03 de março de 2024.

GESSER, Marivete; BÖCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena (Organizadoras) – **Estudos da deficiência: Anticapacitismo e Emancipação Social**. Curitiba: CRV, 2020. 248 p.<https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPID/publicacoes/14609_livro-estudos-sobre-deficiencia-2020.pdf> Acesso em: 17 de maio de 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo :Atlas, 2002. Inclusão social da pessoa com deficiência: medidas que fazem a diferença - Rio de Janeiro: IBDD, 2008.

JÚNIOR, Lanna; MARTINS, Mário Cléber (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443p. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/Hist%C3%B3ria_do_Movimento_Pol%C3%ADtico_das_Pessoas_com_Defici%C3%Aancia_no_Brasil.pdf?1473201976> Acesso em: 20 de maio de 2024.

LEHMKUHL, Marcia de Souza. **O movimento apaeano e as políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. XII ANPED-SUL . 2018. Disponível em: <http://anais.anped.org.br/regionais/sites/default/files/trabalhos/2/2403-TEXTO_PROPOSTA_COMPLETO.pdf> Acesso em 22 de abril de 2024.

LIBERALESSO, Paulo. **A História das APAEs no Brasil. Assuntos relacionados a medicina e neuropediatria**. 2011. Disponível em: <<https://pauloliberalesso.wordpress.com/2011/11/26/a-historia-das-apaes-no-brasil/>> Acesso em: 22 de abril de 2024.

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. **Revista Inclusão Social**, Brasília, DF, v.10 n.2, p.28-36, jan./jun. 2017. Disponível em: <<https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029/3365>> Acesso em 15 de maio de 2024.

MARTINS, Beatriz Cukierkorn; et al. **A história dos direitos das pessoas com deficiência**. Politize. 28. Setembro, 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/historia-dos-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/>> Acesso em 30 de maio de 2024.

MELUCCI, Alberto. **A invenção do presente: movimentos sociais nas sociedades complexas**. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 7-181. Disponível em: <<https://compress-pdf.obar.info/download/compresspdf>> . Acesso em: 20 de Abril de 2024.

MINORITY RIGHTS GROUP INTERNATIONAL. **A Situação das Pessoas Negras com Deficiência no Brasil**. Março. 2023. Disponível em: <<https://minorityrights.org/app/uploads/2024/01/mrg-brief-brazil-port-1.pdf>> Acesso em: 04 de março de 2024.

MONTEIRO, Carlos Medeiros; et al. Pessoa com deficiência: a história do passado ao presente. **Revista Internacional de apoyo a la inclusión, logopedia, sociedad y multiculturalidad**, [S. l.], v. 2, n. 3, 2018. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6941069.pdf>> Acesso em: 20 de abril de 2024.

NALLIN, Araci. **Reabilitação em instituição: suas razões e procedimentos -análise de representação do discurso**. Brasília: CORDE, 1994. 184 p.

OEA – ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS. **La Convención Interamericana para la Eliminación de todas las Formas de Discriminación contra las Personas con Discapacidad**. Ciudad de Guatemala: OEA, 1999. Disponível em: <<https://iparadigma.org.br/wp-content/uploads/Ed-incluisva-138.pdf>> Acesso em: 13 maio 2024

OLIVEIRA, Rita; SZYMANSKI, Luciana. **"Crianças anormais" e a invenção da deficiência**. Psicol. educ., São Paulo , n. 52, p. 131-135, jun. 2021 . Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/psicoeduca/article/view/56038/37953>> Acesso em: 20 de abril de 2024.

OMS. **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde** [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP; 2003.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris. 1948. Disponível em: <<http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>> Acesso em: 21 de abril de 2024.

_____. **Declaração Mundial de Educação para Todos**. Conferência de Jomtien, Tailândia. UNICEF, 1990.

_____. **Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência**, 1993. AMPID. Disponível em: < <https://ampid.org.br/site2020/onu-pessoa-deficiencia/#normas>> Acesso em: 22 de abril de 2024.

PEREIRA, Márcio. A História da Pessoa com Deficiência. **Revista Ciências Gerenciais em Foco**, [S. l.], v. 8, n. 5, 2017. Disponível em: <<https://revista.uemg.br/index.php/cgf/article/view/3149>>. Acesso em: 8 mar. 2024.

POMBO, Carolina. Proteção jurídica e políticas de inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Curitiba; Março, 2018. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/55551/R%20-%20D%20-%20CAROLINA%20GARCIA%20LUCHI%20DA%20ROCHA%20POMBO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso de 1 de abr. de 2024.

RAFANTE, Heulalia Charalo; LOPES, Roseli Esquerdo. Helena Antipoff e o desenvolvimento da Educação Especial no Brasil (1929-1961). **Revista HISTEDBR**, Campinas, nº 53, p. 331-356. out. 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/51931/1/2013_art_hcrafanterelopes.pdf> Acesso em 24 de abril de 2024.

SANTOS, Jefferson de Lira Moura; SALES, Izaías Costa. **Contextualização histórica das incapacidades físicas no Brasil e no mundo**. Jus, 2017.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Memorial da Inclusão. **30 anos do AIPD**: ano internacional das pessoas deficientes 1981-2011. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011. Disponível em <<https://www.adeva.org.br/comocolaborar/30anosAIPD.pdf>> Acesso em: 22 de abril de 2024.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Santa Vitória do Palmar, RS, Ano I, n. I, p.1-15, jul. 2009. Disponível em: <www.rbhcs.com>. Acesso em: 16.mar.2024..

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Construindo uma sociedade para todos**. WVA. 1997. Disponível em <<https://ead.uenf.br/moodle/mod/resource/view.php?id=24986>>

_____. Como chamar as pessoas que têm deficiência. **Revista da Sociedade Brasileira de Ostimizados**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 8–11, 2003. Disponível em: <<https://campanhas.cnbh.org.br/wp-content/uploads/2015/04/comochamaraspessoas.pdf>> Acesso em: 17 de março de 2024.

_____. Eufemismo na contramão da inclusão. Reação (**Revista Nacional de Reabilitação**), ano XIV, n. 74, maio/jun.2010, p.14-17. Disponível em: <<https://acervo.plannetaeducacao.com.br/portal/artigo.asp?artigo=1865>> Acesso em: 5 de janeiro de 2024.

SOARES, Graziane Sampaio; PEREIRA, Amanda Carolina. **Por uma sociedade anticapacitista: Relato interventivo**. Open Science Research VI. v. 6. p. 1243-1260. Editora Científica Digital. 2022. Disponível em: <<https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/220910003.pdf>> Acesso em: 16 de dezembro de 2023.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. **A Pesquisa Bibliográfica: Princípios e Fundamentos**. Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021. Disponível em: <<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336/1441>> Acesso em: 03 de

UNESCO. **Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 23 maio de 2024dezembro de 2023.